



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 006/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital n.º 001/SEMAD/SEMUSA/2025

O Secretário Municipal de Administração – Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **Memorando 184/GAB/SEMUSA/2025**, e considerando que os candidatos convocados através do **Edital de Convocação n.º 004 e 005/2025**, não compareceram, e atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, nos termos do art. 217/229, e seguintes da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005 e suas alterações, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/SEMAD/SEMUSA/2025**, para fins de Contratação por Prazo Determinado, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, com lotação imediata na Rede Municipal de Saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2025, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de **22/09 à 03/10/2025**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

2. Os candidatos que entregarem documentos até o dia **30 de Setembro**, a **Assinatura do Contrato e início das atividades** somente se dará na data de **01/10 /2025**, visto o encerramento da Folha de pagamento de julho, devido as normas e exigências do **eSocial**, e o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, após **assinatura do Contrato** a Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho.

3. Para acessar o Edital na íntegra e relação de documentos exigidos o candidato deverá acessar os Endereços eletrônicos: <https://domjp.com.br> e <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/>, locais estes onde poderão ser lido e retirada cópia completa do Edital e/ou relação dos candidatos e documentos exigidos para posse.

Ji-Paraná/RO, 19 de Setembro de 2025.

**ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**  
Secretário Municipal de Administração- Interino  
Dec. nº 2220/GAB/PM/JP/2025



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE

Estado do RONDÔNIA

Exercício: 2025

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**Extrato do 5º Termo aditivo global e 3º Termo Aditivo de VALOR do contrato n.º 29/2024**, decorrente da Concorrência n.º 3/2024, que tem por objeto a contratação de empresa visando a construção de arquibancada e cobertura metálica, conforme Termo de Convênio n.º 364/2022/PGE pactuado entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO e o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, que entre si celebraram a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE** e a empresa **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.758.081/0001-87, os quais aditivam/redimensionam o contrato na importância de R\$57.694,59 (cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao acréscimo de 5,32% em relação ao valor contratual inicial, com a finalidade de contemplar a inclusão de novos itens ao escopo original, conforme justificativa técnica e peças orçamentárias anexa ao processo administrativo n.º 3182/2024.

**Fundamentação Legal:** Art. 125 da Lei n.º 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de setembro de 2025.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##), em 19/09/2025 - 13:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigpmvbrasilandia.bsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115084>. Folha 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Estado do Rondônia

Exercício: 2025

## TERMO DE ADITIVO

**5º Termo aditivo** do contrato n.º.1/2025, decorrente de Pregão n.º 12/2024 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP) BOTIJA CARGA 13 KG..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 63.761.969/0001-03, com endereço em JUSCELINO KUBITSCHECK, 100, CENTRO, Castanheiras-RO, 76948000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.761.413/0001-05, com sede no endereço , CENTRO, - neste ato representada por **VALDIR ANTÔNIO VICENTE**, portador do RG n.º 181450, portador do CPF sob n.º 204.298.602-00, acordam por meio deste o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 475.853,81 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), correspondente ao acréscimo de 23,0% com finalidade de REAJUSTE NA QUANTIDADE com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	18961 GASOLINA COMUM	10,692.25	7,1900	76.877,2775
1	2	21 OLEO DIESEL COMUM	5,862.25	6,9200	40.566,7700
1	3	17192 OLEO DIESEL S-10	51,569.75	6,9500	358.409,7625
<b>TOTAL:</b>					<b>475.853,81</b>

Castanheiras 19 de setembro de 2025.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CASTANHEIRAS  
CNPJ:63.761.969/0001-03

**CONTRATADA**  
V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO  
LTDA  
CNPJ:117.614.130-00105



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE

Estado do RONDÔNIA

Exercício: 2025

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**Extrato do 3º Termo aditivo de execução dos serviços do contrato n.º 61/2024**, decorrente de Concorrência n.º 10/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica através do convênio n.º 007/2022/PGE/DER-R (PROGRAMA TCHAU POEIRA) no município de Nova Brasilândia D'Oeste, que entre si celebraram a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE** e a empresa **ELIAS ELISEU PERSCH LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.354.064/0001-65, os quais dilatam o Prazo de Execução dos serviços do contrato n.º 61/2024/PMNBO/RO por mais 120 (cent e vinte) dias, com início em 24/09/2025 e novo término em 22/01/2026, período estimado com necessário para a finalização dos serviços remanescentes, realização das medições e atividades de fiscalização por parte do setor de engenharia, bem como a conclusão dos trâmites relacionados prestação de contas junto ao órgão convenente.

**Fundamentação Legal:** Art. 111 da Lei n.º 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 19 de setembro de 2025.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
PREFEITO



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##), em 19/09/2025 - 13:03, e pode ser validado pelo QR Code ou pelo link: <https://sigpmvbrasilandia.bsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115080>. Folha 1 de 1



**PROCESSO Nº 0001095.22.01-2025**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026–2029, Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) do Município de Costa Marques/RO.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme despacho jurídico, ao que consta do processo administrativo nº 0001095.22.01-2025, **RESOLVE:**

**I - DECLARAR E RATIFICAR a dispensa** do procedimento licitatório, nos termos do no **artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21** e alterações posteriores, para o custeio de despesas com a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a elaboração do **Plano Plurianual – PPA 2026–2029, Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)** do Município de Costa Marques/RO, para a empresa **COMPLIANCE PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **52.433.394/0001-75**, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Dê-se ciência e Publique-se.  
Costa Marques-RO, 18 de Setembro de 2025.

**Fabiomar Agostini Bento**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 554/2025
- b) Licitação Nº : 19/2025
- c) Modalidade : Pregão:
- d) Data Homologação : 19/09/2025
- e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – HORTIFRUTIS (VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS), ENGARRAFADOS ENTRE OUTROS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO.

Fornecedor: **F GABIATTI LTDA**  
CNPJ/CPF: **41.759.106/0001-50**

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABACAXI MADURO NATURALMENTE	Da RegiÃO	565	RS 7.9900	RS 4.514,3500
2	ABOBORA DE PRIMEIRA, ARESSENTANDO-SE DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS, OU CORTES NA CASCA POLPA INTACTA	Da RegiÃO	510	RS 4.5000	RS 2.295,0000
4	ACAFRÃO - ACAFRÃO: PO FINO DE ACAFRÃO COM COLORAÇÃO AMARELADA E SEM PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS	Bernardo	250	RS 3.2400	RS 810,0000
12	AMIDO DE MILHO PCT C/ 500G.	Bernardo	200	RS 6.2700	RS 1.254,0000
22	BANANA MACALEGITIMA PRIMEIRA QUALIDADE	Da região	820	RS 6.0000	RS 4.920,0000
26	BEBIDA LACTEA (IOGURTE) SABORES VARIADOS 900GR.	Real	3.560	RS 7,4800	RS 26.628,8000
27	BEBIDA LACTEA (IOGURTE) ZERO LACTOSE SABORES VARIADOS DE 900GR.	Unibaby	910	RS 20,9600	RS 19.073,6000
47	CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, MOÍDA (TIPO COXÃO MOLE, PATINHO).	Krause	2.590	RS 24,6400	RS 63.817,6000
48	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE, SEM OSSO (TIPO ALCATRA, CONTRA FILE) IN NATURA, EM PEDAÇOS	Krause	1.150	RS 28,9900	RS 33.338,5000
49	CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, EM BIFE	Krause	1.620	RS 28,9900	RS 46.963,8000
50	CARNE BOVINA, 2ª QUALIDADE, COSTELA	Krause	1.270	RS 23,5000	RS 29.845,0000
51	CARNE BOVINA, 2ª QUALIDADE, SEM OSSO, EM PEDAÇOS	Krause	1.585	RS 25,0000	RS 39.625,0000
52	CARNE BOVINA, 2ª QUALIDADE, TIPO FRALDINHA, PALETA, AÇEM	Krause	1.415	RS 29,0000	RS 41.035,0000
53	CARNE DE FRANGO, GRANJA, INTEIRO, SEM TEMPEIRO, CONGELADO	Ave Norte	1.400	RS 13,4000	RS 18.760,0000
54	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRE COXA CONGELADO	Ave Norte	3.050	RS 10,7000	RS 32.635,0000
55	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO CONGELADO, NÃO TEMPERADO	Ave Norte	1.050	RS 16,0000	RS 16.800,0000
56	CARNE, LINGUIÇA, TIPO MISTA 50% BOVINA SUÍNA	Da casa	500	RS 20,9900	RS 10.495,0000
57	CARNE SUÍNA, CONGELADA, NÃO TEMPERADA, SEM MANCHAS E PARASITAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO NÃO ATÓXICO	Da casa	1.050	RS 23,9000	RS 25.095,0000

58	CEBOLA GRAUDA DE 1ª QUALIDADE SEM DEFEITOS GRAVES	Da regiÃO	960	RS 4,9000	RS 4.704,0000
72	CHARQUE BOVINO COM 10% DE GORDURA TOTALMENTE EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 1KG	Ativa	330	RS 47,5000	RS 15.675,0000
106	GUARDANAPO DE PAPEL PARA BOLO 22X 20CM PACOTE COM 50 UNIDADE	Scala	510	RS 2,6000	RS 1.326,0000
108	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA	Laranjas Rolim	280	RS 6,9900	RS 1.957,2000
122	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE SEM SINAIS DE RACHADURAS E HEMATOMAS	Da regiÃO	1.050	RS 5,1000	RS 5.355,0000
132	PAO DE QUEIJO PRODUZIDO NO DIA, MACIO, SEM REGIDEZ	Massa Dourada	480	RS 38,4500	RS 18.456,0000
133	PAO FRANCÊS, PESO 50GR, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	Massa Dourada	4.720	RS 17,7100	RS 83.591,2000
135	PEIXES (PEIXE IN NATURA, TIPO PINTADO NÃO INFERIOR A 1.500 KG DEVIDAMENTE EMBALADO E RESFRIADO PARA ENTREGA	Da regiÃO	510	RS 39,0000	RS 19.890,0000
136	PEIXES REDONDO (PEIXE IN NATURA, TIPO TAMBAQUI NÃO INFERIOR A 1.500 KG DEVIDAMENTE EMBALADO E RESFRIADO PARA ENTREGA)	Da regiÃO	660	RS 22,0000	RS 14.520,0000
140	PIMENTÃO, FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO PARA O CONSUMO HUMANO	Da regiÃO	185	RS 8,0000	RS 1.480,0000
147	POLPA DE FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR MARACUJIA 1KG	S.P	700	RS 23,4500	RS 16.415,0000
151	QUEIJO TIPO MUSSARELA 1ª QUALIDADE FATIADO	Vitor lac	350	RS 46,0000	RS 16.100,0000
153	RECARGA DE AGUA MINERAL GALÃO COM 20 LITROS	Kaiary	2.550	RS 13,5000	RS 34.425,0000
158	SALGADO, (COXINHA) SENDO DO TAMANHO MINI, SABOR CARNE COM O PESO MÍNIMO DE 20GR, SENDO A ENTREGA FRITO NO DIA.	Silva	185	RS 99,2500	RS 18.361,2500
161	SALGADO, (RISOLE) SENDO DO TAMANHO MINI, SABOR FRANGO COM O PESO MÍNIMO DE 20GR, SENDO A ENTREGA FRITO NO DIA.	Silva	185	RS 85,0000	RS 15.725,0000
162	SALGADO, (RISOLE) SENDO DO TAMANHO MINI, SABOR PIZZA COM O PESO MÍNIMO DE 20GR, SENDO A ENTREGA FRITO NO DIA.	Silva	185	RS 85,0000	RS 15.725,0000
165	SARDINHA EM CONSERVA LATA 125 GR	Robinson	350	RS 7,5000	RS 2.625,0000
169	TEMPERO COMPLETO, TEMPEROS E CONDIMENTOS DE 500GR	Bernardo	435	RS 8,4000	RS 3.654,0000
170	TOMATE TIPO REGIONAL MEIO MADURO	Da regiÃO	1.010	RS 8,4800	RS 8.564,8000

**Valor Total Homologado - R\$ 716.455,10**

Castanheiras-RO, 19 de setembro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 554/2025
- b) Licitação Nº : 19/2025
- c) Modalidade : Pregão:
- d) Data Homologação : 19/09/2025
- e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – HORTIFRUTIS (VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS), ENGARRAFADOS ENTRE OUTROS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO.

Fornecedor: **FAGOTTI COMÉRCIO DE DOCES E EMBALAGENS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **07.376.250/0001-70**

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	ACHOCOLATADO EM PÓ COM CHOCOFORTE	1.665	RS 5,9900	RS 9.973,3500	
16	AZETONA COM CARROCO, 500GR	CAMPO BELO	425	RS 22,2500	RS 9.456,2500
20	BALA MOLE DE FRUTAS 500G	CHITA	215	RS 9,9700	RS 2.143,5500
25	BATATA PALHA PACOTE 500GR, FINA SEQUINHA E CROCANTE	SELETA/AO	210	RS 28,0900	RS 5.898,9000
45	CANELA EM PÓ PCT C 30GR.	PROPRIA	255	RS 6,4900	RS 1.654,9500
60	ÇA; DE CAMOMILA; FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACHE INDIVIDUAL, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO.	TRISANTI	95	RS 6,4800	RS 615,6600
77	CHOCOLATE SORTIDO ( TIPO OVOS DE PASCOA ) 300 GRAMA UNID	PROPRIA	1.180	RS 37,4900	RS 44.238,2000
79	COCO RALADO, BRANCO, UMIDOS, ADOÇADO, DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM PACOTES DE 100 GR	BERNARDO	210	RS 4,0900	RS 858,9000
81	CONDIMENTO ,OREGANO , A GRANDEL	PROPRIA	122	RS 9,8800	RS 1.205,3600
84	CREME DE MAIONESE , EMBALAGEM PLASTICA TIPO SACHE DE 500GR	FUGINI	600	RS 8,6500	RS 5.190,0000
85	ERVILHA TIPO SACHE EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES E SAL 170GR.	FUGINI	445	RS 3,3600	RS 1.495,2000
94	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125G (SACCHAROMYCES CERVEISIAE MEYEN) E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA, CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, SOJA E TRITIL	SAF-INSTANT	195	RS 15,9500	RS 3.110,2500
95	FERMENTO, QUÍMICO, EM PÓ, USO PARA BOLO, 1ª QUALIDADE.	APTI	220	RS 3,9900	RS 877,8000
96	FLOCOS DE MILHO (PARA CUSCUZ) EMBALAGEM CONTENDO 500G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO	NUTRIVITA	290	RS 2,9500	RS 855,5000
98	GELATINA EM PÓ, SABOR ABACAXI, CAIXA C/ 20 A 35 GR	APTI	480	RS 1,9600	RS 940,8000
99	GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO, CAIXA C/ 20 A 35 GR	APTI	480	RS 1,9600	RS 940,8000
100	GELATINA EM PÓ, SABOR MARACUJÁ, CAIXA C/ 20 A 35 GR	APTI	480	RS 1,9600	RS 940,8000
101	GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO, CAIXA C/ 20 A 35 GR	APTI	480	RS 1,9600	RS 940,8000
102	GELATINA EM PÓ, SABOR TUTTI FRUTTI, CAIXA C/ 20 A 35 GR	APTI	480	RS 1,9600	RS 940,8000
103	GELATINA EM PÓ, SABOR UVA, CAIXA C/ 20 A 35 GR	APTI	480	RS 1,9600	RS 940,8000
104	GELATINA SABORES VARIADOS, CAIXA C/ 20 A 35 GR	APTI	150	RS 1,9600	RS 294,0000
110	LEITE DE COCO VIDRO 500 ML	COPRA	140	RS 10,9500	RS 1.533,0000
115	MACARRAO ESPAGUETE PACOTE DE 500 GR	QÁ DELICIA	1.110	RS 3,2800	RS 3.640,8000
120	MANTEIGA, EXTRA, COM SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 500 G	NILZA	65	RS 25,2800	RS 1.643,2000
124	MILHO ,COMUM ,COR BRANCA, PARA CANJICA , PCT 500 GR	BERNARDO	375	RS 4,8400	RS 1.815,0000
125	MILHO PIPOCA, 1ª QUALIDADE, INATURA 500GR.	BERNARDO	430	RS 3,8900	RS 1.672,7000
126	MILHO VERDE, LATA 170 GR	OLE	710	RS 3,8400	RS 2.726,4000
128	OVOS DE GALINHA , VERMELHO , EXTRA , CLASSE A, ENCARTELADOS COM BLISTER CONTENDO 12 UNIDADES	RABELO	780	RS 11,6700	RS 9.102,6000
163	SAL REFINADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG CADA	BOM DE MESA	390	RS 2,6600	RS 1.037,4000
166	SORVETE SECO (MARIA MOLE) CAIXA COM 50 UNIDADES	FRONTEIRA	120	RS 49,9900	RS 5.998,8000
167	SUSPIRO CX COM 50 UNIDADE	FRONTEIRA	120	RS 43,5800	RS 5.229,6000
168	TEMPERO - CHIMICHURRI, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PROPRIA	330	RS 30,0000	RS 9.900,0000
172	UVA PASSA CRISTALIZADA, 200GR	PROPRIA	115	RS 11,9900	RS 1.378,8500

**Valor Total Homologado - R\$ 139.190,96**

Castanheiras-RO, 19 de setembro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESPORTE ESCOLAR**

# Três irmãos iranianos fazem história por Rondônia nos Jogos da Juventude

(Da Redação)

O estudante-atleta Mohammad Taha Rahmati, de 16 anos, conquistou medalha de prata no estilo greco-romano, na quarta-feira (17), durante os Jogos da Juventude 2025, realizados em Brasília. Representando Rondônia, o jovem, que integra a rede estadual de ensino, garantiu o segundo lugar na primeira participação dele na competição nacional.

A conquista soma-se ao desempenho dos irmãos do atleta, Mahdi Rabibi, de 14 anos, e Amir Abdollahzadeh, de 16 anos, que já tinham alcançado medalhas de bronze na modalidade wrestling livre na segunda-feira (15). Vindos do Irã e re-

Foto: Ananda Carvalho/Secom/Divulgação



Equipe de wrestling masculino composta por duas técnicas e seis estudantes-atletas

sidentes em Rondônia há 10 meses, os três contam com a orientação das técnicas Jéssica Aline e Pâmella Cecílio, além do apoio da família, especialmente do pai, nos treinos. O atleta Mohammad Taha Rahmati celebrou o resultado e compartilhou as impressões sobre Rondônia. “Vim para o estado junto

com meus irmãos, vindos do Irã, tanto para estudar quanto para treinar wrestling. Gostamos muito do Brasil, do seu povo acolhedor e dos lugares de lazer. Aqui, as pessoas são tão gentis que nos sentimos como se estivéssemos em nosso próprio país. Nesta competição, consegui conquistar o segundo lugar. Por

causa de um pequeno erro, infelizmente, perdi o primeiro lugar e fiquei em segundo”, disse. A participação dos irmãos nos Jogos da Juventude reforça a diversidade cultural e esportiva da delegação rondoniense, que tem ampliado a representatividade em nível nacional. Com informações do Decom.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/CPL/PMSFG/RO/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 828/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 2662/2025, cujo objeto trata-se de **Contratação de empresa para “confeção de Placas para os veículos marca/modelo: (ONIBUS/AGRALE/COMIL VERSATILE R/2017/2017) e MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ/2010/2010, por meio da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA”, teve INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamentação no art. 0 art. 74, inciso I, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **KL PLACAS LTDA – ME, CNPJ 20.755.442/0001-55, no valor total de R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais).**

Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de setembro de 2025.

**WEBERSON FERREIRA NILLIO**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 828/2025

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº:** 035/PJM/2025  
**Processo Administrativo:** Nº 00677.05.19-2025  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
**Contratado:** 32.100.055 A G S XAVIER PRODUÇÃO

**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto Contratação artística da **Banda Forró+Tóys**, no evento da 1ª EXPOTEX do Município de Teixeiraópolis, conforme especificado no Termo de Referência, representada com exclusividade pela CONTRATADA.

**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei nº 14133/2021.

**Valor:** Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 18 de Setembro de 2025.

**Assinam:**  
**32.100.055 A G S XAVIER PRODUÇÃO**  
Helenilson Anderson Amorim Lenk  
Osmy Toledo de Souza

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**ALVORADA DO OESTE - RO**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

### TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste-RO(SAAE), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº14.133/2021 e demais legislações aplicadas e com fundamentos nos artigos 71,o Processo Administrativo nº084/2025, Dispensa Eletrônica Registro de Preço nº014/2025, cujo objetivo e AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTES E TONER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA EM FAVOR DA EMPRESA: SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA -CNPJ 11.640.043/0001-58 NO VALOR TOTAL R\$ 10.771,73 (DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA UM REAIS E SETENTA TRES CENTAVOS),PROPOSTA ANEXA AO PROCESSO ,baseada no art45 da Lei nº14.133/2021

### HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Art.71 da Lei nº14.133/2021, e considerando que todos os atos do procedimento foram praticados em conformidade com a legislação vigente.

HOMOLOGO, Adjudicação do objeto Dispensa Eletrônica Registros de Preços nº014/2025.com vistas a contratação da empresa vencedora, conforme proposta apresentada e demais elementos constantes nos autos.

Determino, ainda a adoção das providencias necessárias para a contratação nos termos do art. 62 seguintes da lei nº14.133/2021

Alvorada do Oeste-RO 19 setembro de 2025

**ELIFAS CELINO DE MENEZES**  
SUPERINTENDENTE DO SAA  
PORT 005/GAB/2025

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**ALVORADA DO OESTE - RO**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

### TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste-RO(SAAE), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº14.133/2021 e demais legislações aplicadas e com fundamentos nos artigos 71,o Processo Administrativo nº0885/2025, Dispensa Eletrônica Registro de Preço nº015/2025, cujo objetivo e AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COZINHA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA EM FAVOR DA EMPRESA:AMIRAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE AMARINHO LTDA -CNPJ 09.036.071/0001-19 NO VALOR TOTAL R\$ 59,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS),QCM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-CNPJ:47.955.983/0001-83 VALOR TOTAL R\$ 1.291,00(HUM MIL DUZENTOS E NOVENTA UM REAIS),CENTRO LIMPEZA OLIVEIRA LTDA CNPJ:55.753.455/0001-70 VALOR TOTAL R\$ 5.452,70(CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS,ADRIANO MOCO MAGALHAES-CNPJ: 51.419.186/0001-70 R\$10.299,71 (DEZ MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS ,PROPOSTA ANEXAAO PROCESSO ,baseada no art45 da Lei nº14.133/2021

### HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Art.71 da Lei nº14.133/2021, e considerando que todos os atos do procedimento foram praticados em conformidade com a legislação vigente.

HOMOLOGO, Adjudicação do objeto Dispensa Eletrônica Registros de Preços nº015/2025.com vistas a contratação da empresa vencedora, conforme proposta apresentada e demais elementos constantes nos autos.

Determino, ainda a adoção das providencias necessárias para a contratação nos termos do art. 62 seguintes da lei nº14.133/2021

Alvorada do Oeste-RO 19 setembro de 2025

**ELIFAS CELINO DE MENEZES**  
SUPERINTENDENTE DO SAA  
PORT 005/GAB/2025



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 PROCESSO Nº 939/SUPEL/2025

As dezesseis dias a partir de setembro do ano de 2025 na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor AGENILTON DOS SANTOS FILHO, e as empresas: LEANDRO NERY DA SILVA LTDA, CNPJ/MF:17.416.847/0001-54; GERLUS DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - 24.188.171/0001-54; R R DOS SANTOS - 63.795.421/0001-76; E J DE PAULA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - 41.382.665/0001-16; MAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 61.347.881/0001-06; R C SERVICIOS E COMERCIO LTDA14.488.550/0001-72. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Rector Municipal nº 1171/2024, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO materiais de construção diversos.

1 - OBJETO Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção diversos, visando atender a demanda de todas as secretarias do município, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência do edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transação.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas (a) propostas(a) são as que seguem.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, V. UNIT, V. TOTAL. Lists various construction materials like pipes, cables, and electrical components.

Table with columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Unit Price, Total Price. Lists various construction materials like pipes, cables, and electrical components.

Table with columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Unit Price, Total Price. Lists various construction materials like pipes, cables, and electrical components.

738	TINTA ACRILICO SEMIBRILHO 3,2 BASE P	RESICOLOR	LATA	50	R\$ 74,00	3.700,00
739	TINTA ACRILICO SEMIBRILHO 3,2 BASE T	RESICOLOR	LATA	50	R\$ 76,00	3.800,00
744	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES VARIADAS 3,6 LTS	RESICOLOR	LATA	345	R\$ 119,00	41.055,00
746	TINTA OLEO DE BOA QUALIDADE CORES VARIADAS 18 LT	RESICOLOR	UNID	110	R\$ 626,00	68.860,00
751	TOMADA COM INTERRUPTOR PARA ALVENARIA EM PLASTICO	TRAMONTINA	UNID	500	R\$ 9,49	4.745,00
752	TOMADA DUPLA PARA ALVENARIA EM PLASTICO	TRAMONTINA	UNID	500	R\$ 13,26	6.630,00
757	TORNEIRA ALAVANCA METAL 3/4	RAYCO	UNID	260	R\$ 52,00	13.520,00
759	TORNEIRA COZINHA DE PAREDE BICA MOVEL	VIQIUA	UNID	260	R\$ 33,00	8.580,00
762	TORNEIRA EM METAL 1/2 COM 14 DE VOLTA	AJAX	UNID	330	R\$ 30,00	9.900,00
764	TORNEIRA PARA BEBEDOURO EM PLASTICO 1/2	KRONA	UNID	160	R\$ 8,79	1.406,40
765	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2	SOCEL	UNID	380	R\$ 3,92	1.489,60
767	TORNEIRA PLASTICA P/ JARDIM 1/2	PLASTUBOS	UNID	180	R\$ 2,98	536,40
769	TRELIÇA H/2 12 MTS	ACO	UNID	200	R\$ 98,00	19.600,00
773	TRENA DE 05 METROS	LUKFIN	UNID	40	R\$ 25,00	1.000,00
775	TRENA LONGA, EM FIBRA DE VIDRO FLEXIVEL 13 MM, 12 POLEGADAS, 30 MTS	BRAMIX	UNID	20	R\$ 34,00	680,00
776	TRENA LONGA, EM FIBRA DE VIDRO FLEXIVEL 13 MM, 12 POLEGADAS, 50 MTS	BRAMIX	UNID	20	R\$ 58,00	1.160,00
781	TUBO LIGACAO VASO BARRA C/ BMT	LG	UNID	50	R\$ 28,00	1.400,00
783	TUBO SOLDÁVEL DURO 25MM BARRA C/ BMT	FORTELEV	UNID	80	R\$ 27,00	2.160,00
786	TUBO SOLDÁVEL PVC 200 MM BARRA C/ BMT	FORTELEV	UNID	40	R\$ 769,00	30.760,00
795	VÁLVULA LAVATORIO PLASTICO BRANCO	ASTRA	UNID	180	R\$ 3,10	558,00
796	VÁLVULA Nº 8 P/ LAVATORIO TANQUE/SIL	ASTRA	UNID	95	R\$ 4,00	380,00
798	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL EM CERÂMICA CORES VARIADAS	DECA	UNID	120	R\$ 214,00	25.680,00
801	VASSOURA PARA GARI CERDAS EM AÇO ESTRUTURA 60CM COM CABO	RAYCO	UNID	160	R\$ 43,00	6.880,00
804	VEDA CALHA 28 X GAIXA COM 12 UNID	TEK BOND	CX	245	R\$ 120,00	29.400,00
805	VEDANTE P/ TORNEIRA 1/2	VIQIUA	UNID	200	R\$ 3,50	700,00
806	VERGALHO DE FERRO 4,2	MINAS FERRO	BR	200	R\$ 18,00	3.600,00
812	VITRO BASCULANTE 40X60CM EM ALUMINIO COM VIDRO TRANSPARENTE	BITRALFER	UNID	50	R\$ 95,00	4.750,00
					<b>Valor Total R\$</b>	<b>1.668.163,96</b>

422	LANTERNA EMBORRACHADA 2 ELEMENTOS	MEGA BRIGHIT	UNID	30	R\$ 94,59	R\$ 2.837,70
425	LAPIS PARA CARPINTERO	IRVIN	UNID	90	R\$ 1,62	R\$ 145,80
427	LIMA PARA MOTOSSERRA 3/16	STHIL	UNID	40	R\$ 9,74	R\$ 389,60
431	LIXA MASSA Nº 100	3M	FOLHA	300	R\$ 0,97	R\$ 291,00
434	LIXA PARA MASSA 220	3M	UNID	610	R\$ 1,27	R\$ 774,70
440	LUMINARIA LED 6500K QUADRADA DE SOBREPOR BIVOLT LUZ BARRA FRIA	G-LIGHT	UNID	100	R\$ 33,09	R\$ 3.309,00
455	LUVIA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	KRONA	UNID	420	R\$ 8,89	R\$ 3.733,80
460	LUVIA ELETRODUTO 3/4 ANTI - CHAMA	KRONA	UNID	460	R\$ 1,49	R\$ 685,40
465	MACHADO SOLDADO TAMBEHO RECONDA TAMANHO 2 COM CABO DE MADEIRA 50 CM	LP	UNID	30	R\$ 105,50	R\$ 3.165,00
467	MACHADO SOLDADO TAMBEHO 3,5 COM OLHO DE 58X 30 MM E CABO DE MADEIRA DE 100 CM. PESO: 1,78 KG	LP	UNID	30	R\$ 107,50	R\$ 3.225,00
468	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA VERDE 1/2	VIQIUA	MT	300	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
483	MARRETA COM CABO 1 KG	MINASUL	UNID	30	R\$ 39,99	R\$ 1.019,70
484	MARRETA COM CABO 2 KG	MINASUL	UNID	29	R\$ 53,99	R\$ 1.565,10
489	MARTELO DE BORRACHA 40 CM	PARABONI	UNID	55	R\$ 9,90	R\$ 544,50
493	MARTELO UNIVERSAL COM CABO 27 MM	IDEA	UNID	35	R\$ 35,89	R\$ 1.256,15
501	MASSERIA PLASTICA	FORTELEV	UNID	110	R\$ 27,30	R\$ 3.003,00
506	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES 10 A	TRAMONTINA	UNID	160	R\$ 8,27	R\$ 1.323,20
510	MOLDURA PARA FORRO PVC 8MM BARRA DE 6 M	DELPLAS	BARRA	100	R\$ 27,99	R\$ 2.799,00
513	NIPEL ROSCÁVEL 3/4	KRONA	UNID	580	R\$ 1,49	R\$ 864,20
521	PA Nº 02 C/ CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UNID	40	R\$ 38,90	R\$ 1.556,00
525	PADRÃO TUBULAR MONOFÁSICO COMPLETO 7,5 MTS	PROPRIA	UNID	1	R\$ 1.868,00	R\$ 1.868,00
527	PAINEL DE LED 18W BIVOLT	G-LIGHT	UNID	200	R\$ 18,49	R\$ 3.698,00
530	PARAFUSO COM ROSCA EM AÇO SEXTAVADO 10MM COM 50MM DE COMPRIMENTO	ASA	UNID	630	R\$ 2,04	R\$ 1.285,20
531	PARAFUSO COM ROSCA EM AÇO SEXTAVADO 12MM COM 100MM DE COMPRIMENTO	ASA	UNID	630	R\$ 5,09	R\$ 3.205,20
537	PARAFUSO PARA TELHA AUTOBLOCANTE COM BORRACHA DE VEDAÇÃO	DIVERSAS	UNID	6000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
543	PARAFUSO SOBERBA 3,5 X 25 PHILIPS	CISER	UNID	2600	R\$ 1,16	R\$ 4.160,00
544	PARAFUSO SOBERBA 4,0 X 50 PHILIPS	CISER	UNID	1600	R\$ 0,24	R\$ 384,00
545	PARAFUSO SOBERBA 4,2 X 22 TOMADAS	CISER	UNID	1600	R\$ 0,22	R\$ 352,00
548	PARAFUSO SOBERBA 4,2X30 PHILIPS	CISER	UNID	1600	R\$ 0,26	R\$ 416,00
549	PARAFUSO SOBERBA 5,5 X 7,5	CISER	UNID	1600	R\$ 0,40	R\$ 640,00
564	PIA PARA COZINHA EM AÇO INOX DUAS BICAS, MINIMO 56X180CM, COM CAMADA DE CONCRETO NA PARTE INFERIOR PARA MAIOR RESISTENCIA	GHELPLUS	UNID	22	R\$ 578,00	R\$ 12.716,00
568	PINCEL 315 L 1/2 SINTETICA	ROMA	UNID	110	R\$ 6,11	R\$ 672,10
569	PINCEL 315 2 SINTETICA	ROMA	UNID	110	R\$ 5,89	R\$ 647,90
583	PISO PORCELANATO	KARINA	MT*	500	R\$ 46,27	R\$ 23.135,00
592	PLUG GIGANTE 2 P 20 A PRENSA X	FLP	UNID	400	R\$ 13,07	R\$ 5.228,00
595	PONTA INSERT BIT PH 2 - 1/4 X 25MM	GROSS	UNID	4	R\$ 5,09	R\$ 20,36
600	PORCELANATO PARA PISOS 50 X 50 CM (CORES MADEIRA)	FORMIGRES	MT*	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
613	PORTA VENEZIANA EM ALUMINIO 2,10 MT X 1 MT	VITRALFER	UNID	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
615	PORTA VENEZIANA EM ALUMINIO 2,10 MT X 80 CM	VITRALFER	UNID	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
618	PREGO 12X12 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	GERDAU	KG	150	R\$ 22,12	R\$ 3.318,00
621	PREGO 12X12 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	GERDAU	KG	190	R\$ 18,84	R\$ 3.579,60
623	PREGO 18X24 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	GERDAU	KG	75	R\$ 14,47	R\$ 1.085,25
625	PREGO 18X30 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	GERDAU	KG	75	R\$ 15,01	R\$ 1.125,75
631	PRELONÇADOR METAL 8 CM	WORKER	UNID	50	R\$ 17,19	R\$ 859,50
634	REATOR ELETROÔNICO 2X 20 W	PHILIPS	UNID	30	R\$ 19,94	R\$ 598,20
635	REATOR ELETROÔNICO 2X 40 W	PHILIPS	UNID	30	R\$ 23,99	R\$ 719,70
640	REBITE DE ALUMINIO 4,0X12 MM	WORKER	UNID	225	R\$ 0,16	R\$ 36,00
645	REFLETOR HOLOFOTE 100W LED SMD IP66 BRANCO FRIO BIVOLT	G-LIGHT	UNID	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
648	REFLETOR HOLOFOTE 50W LED RGB IP66 BIVOLT	G-LIGHT	UNID	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
649	REFLETOR HOLOFOTE 50W LED SMD IP66 BRANCO FRIO BIVOLT	G-LIGHT	UNID	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
651	REGISTRO 3/4 PRESSÃO P/ CHUVEIRO CROMADO 2	ICO	UNID	170	R\$ 144,00	R\$ 24.480,00
657	REGISTRO DE ESPERA METAL 3/4	ICO	UNID	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
662	REJUNTE PARA CERÂMICA PACOTE COM 1 KG CORES VARIADAS	ARGAFORTE	UNID	600	R\$ 6,66	R\$ 3.996,00
667	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 25 X 35	INCEFRA	MT*	90	R\$ 31,00	R\$ 2.790,00
668	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 33 X 57 (DESENHO MADEIRA)	KARINA	MT*	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
676	ROLO P/ PINTURA 15 CM ANTIRRESSPINGO COM SUPORE	ATLAS	UNID	100	R\$ 13,74	R\$ 1.374,00
679	SAPATA PARA ANDAIME	METALPLAM	UNID	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
686	SERRA COPO DIAMANTADO 25 MM	CORTAG	UNID	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
687	SERRA COPO DIAMANTADO 45 MM	CORTAG	UNID	35	R\$ 75,00	R\$ 2.625,00
690	SERRINHA BRANCA	IRVIN	UNID	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
691	SERRINHA PARA ARCO DE SERRA 12 POLEGADAS	IRVIN	UNID	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
694	SIFÃO SANFONADO SIMPLES EM POLIPROPILENO 75 CM	ASTRA	UNID	280	R\$ 4,30	R\$ 1.204,00
695	SIFÃO UNIVERSAL	ASTRA	UNID	345	R\$ 5,39	R\$ 1.859,55
698	SOLVENTE E REMOVEDOR AGUARRAS LATA DE 900 ML	FARBEN	UNID	270	R\$ 15,00	R\$ 4.050,00
702	SPUD BRANCO P/ VASO	ASTRA	UNID	90	R\$ 5,50	R\$ 495,00
710	SUPORTE RELE FOTOLETRICO	MARGIRIUS	UNID	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
714	TE SOLD. ROSC. 25MM X3/4	KRONA	UNID	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
715	TE SOLD. 50 MM	KRONA	UNID	270	R\$ 10,71	R\$ 2.891,70
716	TE SOLD. 25MM	KRONA	UNID	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00
726	TUJULO 6 (SEIS) FUMOS GRANDE	RONDONIA	UNID	29000	R\$ 1,26	R\$ 36.540,00
730	TINTA ACRILICO ECONOMICA 18 LT	DACOR	LATA	50	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00
733	TINTA ACRILICO PRIMUM 3,6 LT (FOSCA)	DACOR	LATA	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
741	TINTA ACRILICO STARDART 18 LT (SEMIBRILHO)	RALCE DACOR	LATA	50	R\$ 337,00	R\$ 16.850,00
742	TINTA ACRILICO STARDART 3,6 LT (FOSCA)	RALCE DACOR	LATA	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
745	TINTA ESMALTE SINTETICO, EMBALAGEM DE 225 ML CORES VARIADAS	DACAR	UNID	275	R\$ 15,89	R\$ 4.369,75
750	TINTA SPRAY 360 ML CORES VARIADAS	TEKBYND	UNID	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
754	TOMADA EXTERNA PARA AR CONDICIONADO EM PLASTICO	MARGIRIUS	UNID	430	R\$ 21,88	R\$ 9.408,40
760	TORNEIRA COZINHA DE PAREDE BICA MOVEL METAL	ICO	UNID	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
761	TORNEIRA DE METAL PARA BEBODOURO 1/2	ARAJUJO	UNID	230	R\$ 35,00	R\$ 8.050,00
776	TORNEIRA PLASTICA DE 1/4	KRONA	UNID	380	R\$ 3,43	R\$ 1.303,40
778	TRENA DE 03 METROS	IRVIN	UNID	15	R\$ 13,87	R\$ 208,05
779	TUBO DESCIDA EXTERNA PARA CX DE CARGA 1,60MT	KRONA	UNID	130	R\$ 13,98	R\$ 1.817,40
780	TUBO ELETRODUTO 1,12	KRONA	MT	100	R\$ 36,99	R\$ 3.699,00
785	TUBO SOLDÁVEL PVC 150 MM BARRA C/ BMT	KRONA	UNID	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
788	UNIÃO INTERNA 1/2	KRONA	UNID	60	R\$ 1,14	R\$ 68,40
793	VÁLVULA DE POÇO 3/4	KRONA	UNID	20	R\$ 30,60	R\$ 612,00
794	VÁLVULA DESCARGA COMPLETA	ASTRA	UNID	105	R\$ 119,00	R\$ 12.495,00
799	VASSOURA METÁLICA C/ REGULAGEM E CABO	SCHNIDER	UNID	150	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
800	VASSOURA PARA GARI CERDAS EM AÇO ESTRUTURA VASO COM CABO	MAX	UNID	310	R\$ 28,52	R\$ 8.841,20
806	VERGALHO DE FERRO 12" BARRA 12 MTS	PEODT	BR	200	R\$ 119,00	R\$ 23.800,00
810	VERNIZ SINTETICO PRONTO USO 3,600 ML	FARBEN	UNID	30	R\$ 116,00	R\$ 3.480,00
					<b>Valor Total R\$</b>	<b>710.804,86</b>

97	BUCHA RED. 40X32 CURTA SOLDÁVEL	KRONA	UNID	200	R\$ 2,48	R\$ 496,00
99	CABO DUPLEX 10 MT	DH ENERGIA MASTERBOND REAL	MT	1010	R\$ 3,47	R\$ 3.504,70
111	CABO REDE QUADRIPLEX 50MM	MTT	300	R\$ 28,70	R\$ 8.610,00	
112	CABO REDE TRIPLEX 25MM	MASTERBOND REAL	MT	400	R\$ 11,40	R\$ 4.560,00
119	CAIXA D'ÁGUA 100 LT EM POLIUT	INFIBRA	UNID	29	R\$ 519,00	R\$ 15.051,00
121	CAIXA DÁGUA 2.000 LTS	INFIBRA	UNID	16	R\$ 1.438,00	R\$ 23.008,00
131	CAIXA SIFONADA QUADRADA CROMADA 10X12 CM	ASTRA	UNID	205	R\$ 14,61	R\$ 2.954,05
136	CAL LIOLO EMBALAGEM DE 5 LT	WALECAL	UNID	650	R\$ 65,86	R\$ 40.079,00
138	CAL SAÇO 20 KG (HIDRATADA)	USICAL	UNID	800	R\$ 19,94	R\$ 15.952,00
142	CANELEIRA	PROMASTER	PAR	100	R\$ 30,30	R\$ 3.030,00
143	CAO DE 100 MM PESGOTO	MULTILIT	UNID	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
146	CAO DE 32 MM SOLDÁVEL	KRONA	UNID	260	R\$ 42,80	R\$ 11.128,00
148	CAO DE 40 MM SOLDÁVEL	KRONA	UNID	190	R\$ 50,00	R\$ 9.500,00
149	CAO DE 50 MM P/ ESGOTO	KRONA	UNID	110	R\$ 44,99	R\$ 4.948,90
154	CAO ELETRODUTO 3/4 ANTI-CHAMA	KRONA	UNID	410	R\$ 9,80	R\$ 4.018,00
155	CAO ESGOTO 200 MM	KRONA	BARRA	145	R\$ 205,66	R\$ 29.820,00
164	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO	TRAMONTINA	UNID	25	R\$ 165,40	R\$ 4.135,00
167	CHAPA DE ZINCO 50 CM	CALHASULS	MT	180	R\$ 31,90	R\$ 5.740,00
170	CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 10	MTX	UNID	50	R\$ 36,88	R\$ 1.844,00
176	CHAVE BIELLA AÇO CARBONO 11MM	MTX	UNID	50	R\$ 21,95	R\$ 1.097,50
184	CHAVE DE FENDA 5/16X4 POLEGADAS	MTX	UNID	45	R\$ 10,60	R\$ 4.775,00
186	CHAVE INGLESA COM CABO EMBORRACHADO DE ALTA TENSÃO 1000V EM AÇO ESPECIAL DE 12 POL. QUE ATENDE A NR 10.	SPARTA	UNID	30	R\$ 121,70	R\$ 3.651,00
188	CHAVE PHILLIPS 3/16"	MAYLE	UNID	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
199	CIMENTO SAÇO DE 50KG	ITAUI	SC	1000	R\$ 69,80	R\$ 73.980,00
202	COLUMA 6 MTS 1/4 7X14 8MM	GERDAU	UNID	200	R\$ 113,90	R\$ 22.780,00
209	COLUMA MONTADA COM FERRO 5/16 X 7 1/4 X 8MM COM 6 MT	GERDAU	UNID	150	R\$ 121,00	R\$ 18.150,00
211	COLUMA POP 125 X 7 1/4 X 8 MM	GERDAU	UNID	100	R\$ 127,30	R\$ 12.730,00
212	COMUNHEIRA 30X30X10	INFIBRA	UNID	100	R\$ 54,70	R\$ 5.470,00
216	CONJUNTO "CINTURÃO" TIPO "ETRICATIVA" (COM PROTEÇÃO SUPREVLVIA) E TALABARTE (COM TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 15MM EM AÇO FORJADO BICROMATIZADO) FABRICADOS EM FITA DE POLIESTER CONTAINER PARA					

555	PEDRA BRITA Nº 1	DEPOSITO SAO PEDRO	MT*	195	R\$ 250,00	R\$ 48.750,00
559	PENEIRA PARA AREIA 55	SAO JORGE	UNID	42	R\$ 43,80	R\$ 1.839,60
561	PERFIL MEIA CANA BARRA DE 6 MTS TIPO MOLDURA	NORTPLAS	BR	280	R\$ 29,00	R\$ 8.120,00
562	RIA LAVATORIO EM PLASTICO 26CM X 36CM	ASTRA	UNID	40	R\$ 26,40	R\$ 1.056,00
566	SCARTEIRA EM AÇO FURADO MEDIDA 55CM C/ PONTA LARGA E PONTE ESTREITA	MINASUL	UNID	20	R\$ 95,20	R\$ 1.049,40
570	PINCEL 315 SINTÉTICA	CONDOR	UNID	110	R\$ 9,54	R\$ 1.049,40
574	PINO MACHO 20"	TRAMONTINA	UNID	390	R\$ 4,95	R\$ 1.930,50
575	PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45	TRAMONTINA	MT*	400	R\$ 29,70	R\$ 11.880,00
578	PISO CERÂMICO 45X45	FORMIGRES	MT*	500	R\$ 29,90	R\$ 14.950,00
582	PISO GELO 45X45	FORMIGRES	MT*	1560	R\$ 28,98	R\$ 45.208,80
586	PISOS 45X45 PEI 4	FORMIGRES	M2	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
589	PLAFON DE PLÁSTICO REDONDO	GERMER	UNID	470	R\$ 4,70	R\$ 2.209,00
591	PLAFON PVC BRANCO SOQUETE LOUÇA	GERMER	UNID	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00
593	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 4.103.5-8	COLSON	UNID	110	R\$ 36,20	R\$ 3.982,00
594	PÓ DE BRITA	DEPOSITO SAO PEDRO	KG	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
597	PORCA 18"	CISER	UNID	1650	R\$ 0,25	R\$ 412,50
602	PORCELANATO PARA PISOS 50 X 50 (PRETO)	ELIZABETH	MT*	200	R\$ 73,20	R\$ 14.640,00
605	PORCELANATO PARA PISOS 60 X 60 (CORES NEUTRA: CINZA, SALMO, AREIA, PÉSSIGO)	ELIZABETH	MT*	200	R\$ 81,30	R\$ 16.260,00
610	PORTA SHAMPO CROMADA	ASTRA	UNID	100	R\$ 37,68	R\$ 3.768,00
612	PORTA TOALHA KM CRISTAL	ASTRA	UNID	55	R\$ 21,20	R\$ 1.166,00
614	PORTA VENTILADORA EM ALUMINIO 2.10 MT X 140 CM	VITRAFER	UNID	8	R\$ 986,00	R\$ 7.888,00
616	PORTA VENTILADORA EM ALUMINIO 2.10 MT X 90 CM	VITRAFER	UNID	5	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
620	PREGO 15X15 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	GERDAU	KG	175	R\$ 17,00	R\$ 2.925,00
624	PREGO 18X17 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	GERDAU	KG	390	R\$ 14,99	R\$ 5.848,10
627	PREGO 22X48 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	GERDAU	KG	75	R\$ 15,07	R\$ 1.130,25
633	RAZOR ANDINO CURVO COM CABO DE MADEIRA	TARZA	UNID	145	R\$ 23,99	R\$ 3.478,55
636	REATOR ETE DE 80 VOLT - 220VTS	DEMAY	UNID	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
637	REATOR VAPOR DE SÓDIO EXT 250W 220V	DEMAY	UNID	20	R\$ 126,30	R\$ 2.526,00
638	REATOR VAPOR DE SÓDIO EXT 400W 220 V	DEMAY	UNID	20	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
641	REDUÇÃO ESQOTO 100X50	TIGRE	UNID	240	R\$ 9,44	R\$ 2.265,60
642	REDUÇÃO ESQOTO 150X100	TIGRE	UNID	120	R\$ 21,08	R\$ 2.529,60
647	REFLETOR HOLOTE 400W LED SMD IP66 BRANCO FIO BIVOLTA	GLIGHT	UNID	90	R\$ 244,99	R\$ 22.049,10
652	REGISTRO 50 MM ESPERA SOLDÁVEL	VIOLA	UNID	145	R\$ 23,05	R\$ 3.342,25
656	REGISTRO DE ESPERA 60 MM	VIOLA	UNID	90	R\$ 45,75	R\$ 4.117,50
658	REGISTRO DE PRESSÃO ½ METALICO	ICO METAIS	UNID	70	R\$ 84,00	R\$ 5.880,00
661	REGUA PARA PEDREIRO	ALUREM	UNID	85	R\$ 43,99	R\$ 3.739,15
663	RELE ELÉTRICO RM 74N 220 V CINZA	FOXLUK	UNID	170	R\$ 28,89	R\$ 4.911,30
666	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO	LORENZETTE	UNID	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
669	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 33 X 57 (DESSENHO TIPOLOS)	TRILUFIN	MT*	40	R\$ 29,99	R\$ 1.199,60
672	REVESTIMENTO PAREDE PASTILHA DE VIDRO 30 X 30 (CORES MISTURADAS)	CRISTAL PISOS	MT*	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
673	ROLO DE LÁ ANTI RESPINGO 23 CM C/ CABO	CONDOR	UNID	480	R\$ 15,99	R\$ 7.675,20
674	ROLO DE LÁ CARNEIRO 18 CM C/ CABO	ATLAS	UNID	430	R\$ 18,99	R\$ 8.165,70
681	SELADOR DE TUBO DE 18LTS	MAZA	LITRO	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
685	SERRA COPO DIAMANTADA 60 MM	CORTAG	UNID	35	R\$ 108,00	R\$ 3.780,00
688	SERRA COPO DIAMANTADO 53 MM	CORTAG	UNID	35	R\$ 73,00	R\$ 2.555,00
692	SERROTE VIDA 22 FAST	MTX	UNID	55	R\$ 67,00	R\$ 3.685,00
695	SIFÃO SANFONADO TRIPLI EM POLIPROPILENO 575 X 60 X 200MM	ASTRA	UNID	260	R\$ 16,73	R\$ 4.349,80
697	SIFÃO UNIVERSAL CROMADO	ASTRA	UNID	125	R\$ 10,52	R\$ 1.315,00
706	TANQUE DUPLI PARA LAVANDERIA EM MARMORE SINTÉTICO, TAMANHO APROX. 100CM X 50CM, CAPACIDADE APROX. DE 45 LT	AJR RORATO	UNID	25	R\$ 183,00	R\$ 4.575,00
707	TARJETA GALVANIZADA BOROLETELA 1.1/2	PADO	UNID	40	R\$ 3,75	R\$ 150,00
708	TE DE 10 CM ESGOTO	KRONA	UNID	330	R\$ 11,39	R\$ 3.758,70
711	TE SÓLID. 20MM	KRONA	UNID	300	R\$ 1,11	R\$ 333,00
712	TE SÓLID. 32MM	KRONA	UNID	300	R\$ 3,63	R\$ 1.089,00
717	TELHA TIPO PALUSTINHA	ROSALITO	UNID	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
718	TELHAÔNDULADO DE FIBROCIAMENTO 1.10X 2.44MT	INFIBRA	UNID	850	R\$ 62,28	R\$ 52.938,00
719	TESOURA CORTA VERGALHÃO 18 450MM	BLACK JACK	UNID	30	R\$ 118,70	R\$ 3.561,00
721	TESOURA PARA JARDINEIROS 12 POLEGADAS CABO EM MADEIRA	TRAMONTINA	UNID	45	R\$ 31,20	R\$ 1.404,00
722	TINHA 900 ML	MAZA	UNID	330	R\$ 14,97	R\$ 4.940,10
725	TUJÃO 90 FUROS MEIO Ø9 X 19 X 39	ROMANA	UNID	25000	R\$ 2,17	R\$ 54.250,00
728	TINTA A BASE D'ÁGUA 18LT	RESICOLOR	UNID	170	R\$ 204,00	R\$ 34.680,00
731	TINTA ACRÍLICA PRIMUM 18 LT (FOSCA)	RESICOLOR	LATA	50	R\$ 201,00	R\$ 10.050,00
734	TINTA ACRÍLICA PRIMUM 3,6 LT (SEMIRILHO)	RESICOLOR	LATA	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
736	TINTA ACRÍLICA PRIMUM 16,2 LT BASE P	RESICOLOR	LATA	50	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00
740	TINTA ACRÍLICA STARDEART 18 LT (FOSCA)	RESICOLOR	LATA	50	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00
743	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 18 LTS	MAZA	LATA	50	R\$ 488,00	R\$ 24.400,00
747	TINTA PARA CALÇADA	RESICOLOR	LATA	50	R\$ 231,00	R\$ 11.550,00
748	TINTA PARA PISO, 18LT., CORES VARIADAS	RESICOLOR	LT	170	R\$ 265,00	R\$ 45.050,00
749	TINTA PARA TELHADO	RESICOLOR	LATA	100	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
753	TOMADA EXTERNA PARA ALVENARIA EM PLÁSTICO	TRAMONTINA	UNID	450	R\$ 5,05	R\$ 2.272,50
756	TORNEIRA ALAVANCA ½ E ¾	KRONA	UNID	170	R\$ 23,40	R\$ 3.978,00
758	TORNEIRA BOIA ½	AMANCO	UNID	210	R\$ 8,20	R\$ 1.722,00
763	TORNEIRA EM METAL PARA JARDIM 1/2	LG METAIS	UNID	160	R\$ 19,42	R\$ 3.107,20
770	TRELIÇA H8 12 MTS	GERDAU	UNID	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
774	TRENA DE 68 METROS	IRWIN	UNID	55	R\$ 38,99	R\$ 2.144,45
778	TUBO DE ESGOTO 200 MM BARRA C/ GMT	FENIX	UNID	110	R\$ 283,00	R\$ 31.130,00
782	TUBO P/ VÁLVULA DESCARGA BARRA C/ GMT	TIGRE	UNID	60	R\$ 16,99	R\$ 1.019,40
784	TUBO SOLDÁVEL PVC 100 MM BARRA C/ GMT	TIGRE	UNID	60	R\$ 256,00	R\$ 15.360,00
787	TUBO SOLDÁVEL PVC 60 MM BARRA C/ GMT	KRONA	UNID	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
789	UNIÃO ROSÁVEL ½	KRONA	UNID	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
790	UNIÃO SOLDÁVEL 3/2MM	KRONA	UNID	130	R\$ 7,90	R\$ 1.027,00
791	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UNID	120	R\$ 27,30	R\$ 3.276,00
792	VÁLVULA DE POCO 1	KRONA	UNID	40	R\$ 36,50	R\$ 1.460,00
797	VASO SANITÁRIO COMPLETO COM CAIXA ACOPLADA DIVERSAS CORES	LOGOSA	UNID	150	R\$ 285,00	R\$ 42.750,00
802	VASSOURA PARA GRAMÍNEAS EM PIAÇA SINTÉTICA 37X30 CM CABO	VONDER	UNID	770	R\$ 20,80	R\$ 16.016,00
803	VASSOURA PARA GRAMA COM CABO EM MADEIRA	RAYCO	UNID	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
807	VERGALHÃO DE FERRO 3/8 BARRA 12 MTS	GERDAU	BR	200	R\$ 89,70	R\$ 17.940,00
809	VERGALHÃO DE FERRO 5/8 BARRA 12 MTS	GERDAU	BR	200	R\$ 59,70	R\$ 11.940,00
811	VERNIZ SINTÉTICO PRONTO USO 900ML	MAZA	UNID	130	R\$ 32,60	R\$ 4.238,00
<b>Valor Total R\$ 1.903.056,85</b>						

<b>E J DE PAULA COMERCIO E DISTRIBUÇÃO – 41.382.652/0001-15</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	Quant.	V. UNIT	V.TOTAL
4	ABRACADEIRA ½	FOXLUK	UNID	240	R\$ 2,00	R\$ 480,00
5	ABRACADEIRA EM U DE 20 MM	FOXLUK	UNID	190	R\$ 1,01	R\$ 191,90
8	ABRACADEIRA EM U DE 50 MM	FOXLUK	UNID	190	R\$ 3,31	R\$ 628,90
10	ADAPT SOLD. 50 X 1,4	KRONA	UNID	230	R\$ 11,99	R\$ 2.757,70
25	ARAME RECOCIDO LISO Nº 18	GERDAU	KG	230	R\$ 16,90	R\$ 3.887,00
29	ARGAMASSA 20 KG	VOTOMASSA SA	UNID	600	R\$ 26,40	R\$ 15.840,00
36	ARQUIVA QUADRADA 55X57	FOXLUK	UNID	100	R\$ 2,09	R\$ 209,00
42	BACIA SANITÁRIA INFANTIL BRANCO	CELTITE	UNID	30	R\$ 388,61	R\$ 11.658,30
57	BICAL DE PLÁSTICO PARA LÂMPADA	DECOLLUX	UNID	400	R\$ 1,63	R\$ 652,00
60	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1,5 CV	RAYAMA	UNID	29	R\$ 697,00	R\$ 20.213,00
78	BROCA MULTI-MATERIAL 8	TRAMONTINA	UNID	30	R\$ 25,10	R\$ 753,00
100	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA TAMANHO APROXIMADO 1,50 MT	REGIAO	UNID	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
110	CABO REDE QUADRILPLEX 35MM	SANTIL	MT	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
125	CAIXA MÓDULO DE SOBREPOR	WEG	UNID	80	R\$ 7,60	R\$ 608,00
128	CAIXA PARA CANALETA C/ TOMADA	WEG	UNID	160	R\$ 9,89	R\$ 1.582,40
166	CESTA QUADRADA ARAMADA	KASA IDEIA	UNID	110	R\$ 118,70	R\$ 13.057,00
169	CHAPA SARRAFADO 15MM	ZN	CHAPA	20	R\$ 162,90	R\$ 3.258,00
174	CHAVE BIELA 18	TRAMONTINA	UNID	30	R\$ 33,07	R\$ 992,10
180	CHAVE COMBINADA 23 MM	TRAMONTINA	UNID	30	R\$ 22,63	R\$ 678,90
181	CHAVE COMBINADA 24 MM	TRAMONTINA	UNID	40	R\$ 29,97	R\$ 1.198,80
204	COLA PARA CANO 75 G	ALBA	UNID	100	R\$ 6,64	R\$ 664,00
225	CRUZETA PICANO DE ÁGUA PVC 150 MM	TIGRE	UNID	40	R\$ 327,90	R\$ 13.116,00
226	CRUZETA PICANO DE ÁGUA PVC 200 MM	TIGRE	UNID	40	R\$ 276,74	R\$ 11.149,60
230	CURVA SECUNDÁRIO 100 MM CURTA	TRAMONTINA	UNID	80	R\$ 20,99	R\$ 1.679,20
232	CURVA SÓLID 90° 25MM	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
233	DESEMPENHADORA DE AÇO DENTADA COM CABO FECHADO 12 X 25CM	COMPEL	UNID	100	R\$ 28,99	R\$ 2.899,00
269	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM PLÁSTICO	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 6,12	R\$ 612,00
277	ENXADÃO ESTREITO METÁLICO DE 38 MM	TRAMONTINA	UNID	35	R\$ 85,40	R\$ 2.989,00
285	ESCOVA DE AÇO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CERDAS EM AÇO CARBONO	SNB	UNID	65	R\$ 18,89	R\$ 1.227,85

289	ESPIQUE	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 10,67	R\$ 320,10
292	ESTENÇÃO TRIPOLAR 3 MTS	TRAMONTINA	UND	105	R\$ 30,39	R\$ 3.190,95
294	ESTOPA 200 GR	TRAMONTINA	UND	240	R\$ 5,51	R\$ 1.298,40
313	FIO FLEXÍVEL 6MM	3M	MT	500	R\$ 5,84	R\$ 2.920,00
332	FITA MULTITUDO 0,10X10 MT	3M	ROLO	100	R\$ 24,64	R\$ 2.464,00
343	GAUPLÁSTICO 10T	IMPERIO	UNID	65	R\$ 19,00	R\$ 1.235,00
353	GRABEIRA MANUAL 8 KG	TRAMONTINA	UNID	10	R\$ 328,00	R\$ 3.280,00
357	HASTE ATERRAMENTO C/ ROSCA 5/8X 2,40 MT	ASTRA	UNID	100	R\$ 47,45	R\$ 4.745,00
359	HASTE CHUVEIRO PVC 37 CM METALIZADO	ASTRA	UNID	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
382	JOELHO SÓLID. 90° 40 MM	TRAMONTINA	UNID	210	R\$ 5,48	R\$ 1.150,80
403	KIT REPARO PARA REGISTRO	TACHIBARRA	KIT	125	R\$ 46,76	R\$ 5.845,00
432	LIXA MASSA Nº 120	NORTON	FOLHA	400	R\$ 1,07	R\$ 428,00
438	LONA PRETA 6M5 DE LARGURA	LONAX	MT	200	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
475	MANUEIRA DE PVC 20 MM (PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA)	RAINBIRD	MT	600	R\$ 4,08	R\$ 2.448,00
478	MANUEIRA ENTRADA MÁQUINA DE LAVAR	RAINBIRD	UNID	70	R\$ 14,98	R\$ 1.048,60
480	MANUEIRA PEQU FLEXÍVEL ½	RAINBIRD	MT	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
482	MAO FRANCESA PLANA 7					

11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.  
11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.  
11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.  
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.  
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).  
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

13.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:  
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;  
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

## 14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. Fase – Recebimento  
14.1.1. Para recebimento será levado em consideração a quantidade e qualidade dos materiais, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.  
14.1.2. Recebimento Provisório  
14.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e das quantidades dos itens que estão sendo entregues;  
14.1.3. Recebimento Definitivo  
14.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos materiais, em relação às especificações técnicas, se necessário.  
14.2. Fase - Acompanhamento dos materiais  
14.2.1. Os materiais ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC;  
14.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os materiais, sempre que notificado a fazê-lo pela Secretaria Municipal de Administração ou secretaria participante do registro, o que será feito por meio de Ofício.  
14.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos materiais de construção, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação do fornecimento, ou documento equivalente.

## 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento ocorrerá em até o 20 (vinte) dias, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.  
15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.  
15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.  
16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.  
16.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.  
16.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.  
16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:  
16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;  
16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.  
16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.  
16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.  
16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.  
16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.332/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.  
16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Agonilton Dos Santos Filho  
Secretário de Administração  
Decreto nº 011/GAB/2025  
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS  
PRETOEIRO  
DECRETO: 455/GAB/2025

WESLESON JOAQUIM RIBEIRO  
Gerente de Licitações e Contratos  
DECRETO Nº 452/GAB/2025

LEANDRO NETY DA SILVA LTDA	17.416.847/0001-54	_____
GERLUIZ DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELE	24.188.171/0001-54	_____
R R DO SANTOS	63.795.421/0001-76	_____
E J DE PAULA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	41.382.652/0001-15	_____
MAX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	61.347.881/0001-06	_____
R C SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.498.558/0001-72	_____

Av. Chianca, 1381, Centro, Município de Costa Marques, Estado de Rondônia



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1989/2025

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE, no uso das atribuições legais e no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução RDC nº 84, de 19 de março de 2002 -Anvisa, que estabelece critérios para a prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;

**CONSIDERANDO** a Resolução 449, de 24 de outubro de 2006 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM nº 4.217, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica;

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 08/2011 de 03 junho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes de Padronização, Prescrição e Dispensação de medicamentos e a Instituição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão do Fundo Municipal de Saúde;



Prefeitura de Nova Brasília D'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 404.606.462-01), em 19/09/2025 - 12:59, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: [https://signapp.novabrasilia.rodonia.com.br/documento/documentoAssinado/115076\\_Folha 3 de 7](https://signapp.novabrasilia.rodonia.com.br/documento/documentoAssinado/115076_Folha 3 de 7)

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2015 estabelece a relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2012;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº3047, de 28 de novembro de 2019 que estabelece a Relação Nacional de Medicamento Essenciais – Rename 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação de medicamentos Essenciais Rename 2018;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 6324, de 26 de novembro de 2024 que estabelece a Relação Nacional de Medicamento Essenciais – Rename 2024 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação de medicamentos Essenciais Rename 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas relativas ao fornecimento dos medicamentos e a necessidade de garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes quanto aos processos de prescrição e dispensação de medicamentos;

**CONSIDERANDO** a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

**CONSIDERANDO** a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;



Prefeitura de Nova Brasília D'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 404.606.462-01), em 19/09/2025 - 12:59, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: [https://signapp.novabrasilia.rodonia.com.br/documento/documentoAssinado/115076\\_Folha 3 de 7](https://signapp.novabrasilia.rodonia.com.br/documento/documentoAssinado/115076_Folha 3 de 7)

**CONSIDERANDO** os códigos de ética que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia;

## DECRETA:

**Art. 1º** A criação de Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasília D'Oeste-RO.

**Art. 2º** A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos deste decreto.

**Art. 3º** A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasília D'Oeste é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

## Capítulo I

### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasília D'Oeste:

- I** – Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
  - II** – Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
  - III** – Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
  - IV** – Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
  - V** – Fornecer informações sobre medicamentos e outras tecnologias à equipe de saúde;
  - VI** – Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
  - VII** – Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.
- Art. 5º** A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Nova Brasília D'Oeste é composta



Prefeitura de Nova Brasília D'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 404.606.462-01), em 19/09/2025 - 12:59, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: [https://signapp.novabrasilia.rodonia.com.br/documento/documentoAssinado/115076\\_Folha 3 de 7](https://signapp.novabrasilia.rodonia.com.br/documento/documentoAssinado/115076_Folha 3 de 7)

de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por servidores profissionais de saúde, sendo minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros.

**Art. 6º** Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

**§1º** Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

**§2º** Os membros do parágrafo anterior, que compõem o conselho consultivo, instância colaboradora da comissão, será instituído na primeira reunião da CFT.

**Art. 7º** Fica designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de no mínimo 4 (quatro) membros efetivos, sendo que o primeiro nome ocupante da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

NOME	CARGO
ANA PAULA KISTER CONDAGESTT	Farmacêutico
PAULO CESAR SARTORI DE OLIVEIRA	Médico
LEILA MARA SÓLIGO	Odontólogo
CASTORINA GONÇALVES LEITE XAVIER	Enfermeira



Prefeitura de Nova Brasília D'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 404.606.462-01), em 19/09/2025 - 12:59, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: [https://signapp.novabrasilia.rodonia.com.br/documento/documentoAssinado/115076\\_Folha 4 de 7](https://signapp.novabrasilia.rodonia.com.br/documento/documentoAssinado/115076_Folha 4 de 7)

**§1º** A comissão composta terá um mandato de 2 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período.

**§2º** Fica designado como membro consultivo o (a) secretário (a) de saúde em exercício, também poderá ser designado quando necessário, algum profissional da saúde especialista no tema em análise, para parecer técnico quando a Comissão de Farmácia e Terapêutica julgar necessário.

**§3º** A autonomia funcional se caracteriza pela independência em estabelecer normas de gestão sobre todas as atividades relacionadas à padronização de medicações.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 8º** A CFT é constituída, administrativamente, por:

**I** – Um Presidente;

**II** – Um Secretário;

**Parágrafo único.** O secretário será escolhido entre os membros da comissão.

**Art. 9º** Compete ao Presidente:

**I** – Convocar e presidir as reuniões da CFT;

**II** – Assinar todos os documentos oficiais emitidos pela CFT;

**III** – Distribuir os documentos recebidos para análise e parecer aos membros da CFT, conforme sua área de atuação;

**IV** – Representar a CFT em assuntos pertinentes à sua área de atuação;

**V** – Coordenar todas as atividades da CFT;

**VI** – Indicar o seu substituto entre os membros da Comissão em caso de ausência;



Prefeitura de Nova Brasília D'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 404.606.462-01), em 19/09/2025 - 12:59, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: [https://signapp.novabrasilia.rodonia.com.br/documento/documentoAssinado/115076\\_Folha 5 de 7](https://signapp.novabrasilia.rodonia.com.br/documento/documentoAssinado/115076_Folha 5 de 7)

**VII** – Distribuir tarefas para os membros da Comissão.

**Art. 10.** Compete ao Secretário:

**I** – Secretariar todas as reuniões da CFT;

**II** – Redigir as atas das reuniões;

**III** – Manter em dia e protocoladas as correspondências recebidas e enviadas pela CFT;

**IV** – Arquivar os documentos da CFT por 5 anos;

**V** – Auxiliar o Presidente nas tarefas administrativas.

## CAPÍTULO III DAS REUNIÕES

**Art. 11.** Os assuntos submetidos à apreciação da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão relatados por um dos membros executores nas reuniões, de acordo com a ordem do dia para discussão e votação.

**Parágrafo único.** Das reuniões serão feitas atas, relatando os temas, proposições, planejamentos e conclusões.

**Art. 12.** As reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão semestrais, sendo os membros convocados com um mínimo de 48 horas de antecedência. Em caso de caráter de urgência, os membros serão convocados a qualquer tempo.

## CAPÍTULO IV DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 13.** Em um prazo de até 90 (noventa) dias a partir da publicação deste decreto a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT deverá elaborar e apresentar, para homologação da



Prefeitura de Nova Brasília D'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 404.606.462-01), em 19/09/2025 - 12:59, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: [https://signapp.novabrasilia.rodonia.com.br/documento/documentoAssinado/115076\\_Folha 6 de 7](https://signapp.novabrasilia.rodonia.com.br/documento/documentoAssinado/115076_Folha 6 de 7)

Secretaria Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Nova Brasília D'Oeste.

**Art. 14.** A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 (noventa) dias para elaboração e apresentação no Conselho Municipal de Saúde do seu regimento interno.

**Art. 15.** Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

**Art. 16.** As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pelo(a) Secretário(a) de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasília D'Oeste/RO, 19 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Cloaldo Alves Pedroso

Prefeito



Prefeitura de Nova Brasília D'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 404.606.462-01), em 19/09/2025 - 12:59, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: [https://signapp.novabrasilia.rodonia.com.br/documento/documentoAssinado/115076\\_Folha 7 de 7](https://signapp.novabrasilia.rodonia.com.br/documento/documentoAssinado/115076_Folha 7 de 7)

**VOCÊ VÊ!  
TODO MUNDO VÊ!**

**ANUNCIE AQUI!**

69-3421-6853






**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**  
**PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 554/2025
- b) Licitação Nº : 19/2025
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 19/09/2025
- e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS - HORTIFRUT (VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS), ENGRABAFADOS ENTRE OUTROS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
**Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H C LTDA-EPP**  
**CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ABOBRIHA ABOBRINHA EXTRA AA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERM	CEASA	300	RS 5,5000	RS 1.650,0000
7	ÁGUA MINERAL, GARRAFA PET DE 500 ML, FARDOS COM 12 UNIDADES.	LINDAGUA	460	RS 12,9900	RS 5.975,4000
8	ALFACE (MACO C/03 PÉS), SELECIONADO 1ª QUALIDADE, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES ALMEIRAO; O PRODUTO DEVE SER DE 1ª QUALIDADE.	REGIÃO	1.050	RS 6,3000	RS 6.615,0000
10	FRESCO, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRMES E INTACTOS; SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES	REGIÃO	250	RS 6,5000	RS 1.625,0000
11	AMENDOIM, GRAUDO, SEM PELE, TORRADO, REGIONAL	BERNARDO	365	RS 23,2800	RS 8.497,2000
13	APRESUNTADO EM FATIAS	AURORA	140	RS 24,9900	RS 3.498,6000
15	AVEIA EM FLOCOS - PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS DA SEMENTE SÁDIA DE AVEIA. DEVE APRESENTAR-SE SOB FORMA DE AVEIA EM FLOCOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, T	DA PENHA	260	RS 9,9600	RS 2.589,6000
17	BACON, DEFUMADO, EM PEDAÇOS	EXCELENCIA	195	RS 39,9800	RS 7.796,1000
18	BALA DE CARMELADA (MEIO A MEIO) LEITE E CHOCOLATE, EMBALAGEM 600G	PIETROBOM	298	RS 17,0000	RS 5.066,0000
19	BALA DURA DE FRUTAS 500G	PIETROBOM	215	RS 9,9900	RS 2.147,8500
21	BANANA DA TERRA	CEASA	640	RS 7,5500	RS 4.832,0000
23	BATATA DOCE DE produção natural de 1ª qualidade	CEASA	940	RS 5,3400	RS 5.019,6000
24	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE, TURBERCULO NO ESTADO IN NATURA, GUNUNAS, SÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME, INSETOS, PARASIT AS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA	CEASA	1.315	RS 4,0400	RS 5.312,6000
29	BETERRABA de produção nacional, 1ª qualidade	CEASA	890	RS 4,1200	RS 3.666,8000
31	BISCOITO DOCE tipo maisena, 400gr.	NAGA	2.520	RS 5,9400	RS 14.968,8000
32	BISCOITO DOCE, Tipo ROSQUINHA, Chocolate 400Gr.	NINFA	1.420	RS 6,3400	RS 9.002,8000
33	BISCOITO DOCE, Tipo ROSQUINHA, Caco 400Gr.	NINFA	2.520	RS 6,3400	RS 15.976,8000
34	BISCOITO DOCE, Tipo Rosquinha, Leite 400 Gr.	NINFA	600	RS 6,5000	RS 3.900,0000
36	BOLO ALIMENTO, CONFETADO, RECHEIO, DOCE DE LEITE	REGIÃO	415	RS 59,4000	RS 24.651,0000
37	BOLO ALIMENTO, FUBA, SIMPLES, SEM CONFETOS E RECHEIOS	REGIÃO	310	RS 21,9900	RS 6.816,9000
38	BOLO, ALIMENTO, SIMPLES	REGIÃO	240	RS 21,9900	RS 5.277,6000
39	BOLO TIPO INGLÊS DIVERSOS SABORES	REGIÃO	255	RS 21,9900	RS 5.607,4500
40	BOMBOM CAIXA DE 240 A 250 GRAMAS	GAROTO	1.385	RS 14,9000	RS 20.636,5000
42	CAIXA DE BOMBOM BIS 126G	BIS	1.400	RS 6,9900	RS 9.646,0000
43	CALDO de CARNE, TABLETE, ex com 126 g- 12 tabletes	MAGGI	125	RS 7,3900	RS 923,7500
44	CALDO de GALINHA, TABLETE ex com 126 g- 12 tabletes	MAGGI	125	RS 7,2000	RS 900,0000
46	CARA - DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	CEASA	545	RS 10,2000	RS 5.559,0000
61	CHÁ; DE ERVA CIDREIRA; COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS DE ERVA CIDREIRA (MELISSA OFFICINALIS); ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL	CAMPILAR	95	RS 6,3900	RS 607,0500
62	CHÁ; DE ERVA DOCE; SEMENTES DE ERVA DOCE; (SACHE) ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CART	CAMPILAR	95	RS 6,3900	RS 607,0500

63	CHÁ; DE ERVA MATE SABOR LIMÃO; COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS); AROMATIZANTE DE LIMÃO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTRO	CAMPILAR	90	RS 5,9900	RS 539,1000
64	CHÁ; DE HORTELA; FOLHAS E RAMOS DE HORTELA (MENTA PIPERITA); ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA	CAMPILAR	95	RS 5,9900	RS 569,0500
65	CHÁ; DE MORANGO; COMPOSTO DE FRUTOS DE MORANGO, FLORES E HIBISCO; FRUTOS E FLORES DE ROSA SILVESTRE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS EST	CAMPILAR	70	RS 5,9900	RS 419,3000
66	CHÁ MATE COM 250GR	CAMPILAR	970	RS 9,2500	RS 8.972,5000
67	CHÁ; MISTO CITRICO; COMPOSTO DE FRUTOS DE MACA, FLORES DE HIBISCO, FRUTOS E FLORES DE ROSA SILVESTRE; CASCA DE LARANJA, CASCA DE LIMÃO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS E	CAMPILAR	55	RS 5,9900	RS 329,4500
68	CHÁ; MISTO DE FLORES E FRUTAS; COMPOSTO DE FRUTOS DE MACA, FLORES DE HIBISCO; FLORES DE ROSA SILVESTRE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS E	CAMPILAR	70	RS 5,9900	RS 419,3000
69	CHÁ; MISTO DE LARANJA, CRAVO E CANELA; COMPOSTO DE FOLHAS E CASCAS DE LARANJA, CASCA DE CANELA, CRAVO DA INDIA, FRUTOS DE MACA, FLORES DE HIBISCO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES.	CAMPILAR	75	RS 5,9900	RS 449,2500
70	CHÁ; MISTO DE MAÇA COM CANELA; COMPOSTO DE FRUTOS DE MACA, CASCA DE CANELA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS PRIMARIA	CAMPILAR	75	RS 5,9900	RS 449,2500
71	CHÁ; MISTO SABOR GENGIBRE; COMPOSTO DE FRUTOS DE MACA, GENGIBRE, CASCA DE CANELA; CASCA DE LARANJA, CRAVO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAL	CAMPILAR	70	RS 5,9900	RS 419,3000
73	CHÁ; VERDE; Composto de Folhas e Talos da camélia Sinensis; isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e outros materiais estranhos	CAMPILAR	70	RS 8,4000	RS 588,0000
74	Cheiro Verde, selecionado de 1ª qualidade livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes	REGIÃO	720	RS 4,9900	RS 3.592,8000
75	CHOCOLATE BOMBOM PACOTE COM 50 UNIDADES DE 1 KG	ARCOR	255	RS 49,9900	RS 12.747,4500
76	Chocolate pó solúvel, com 50% de cacau, embalagem de 200g, com data de fabricação e validade.	CAMPILAR	130	RS 19,4000	RS 2.522,0000
78	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A	CEASA	625	RS 6,1000	RS 3.812,5000
80	COLORIFICO NATURAL (COLORAU), DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTE COM 500 GR	BERNARDO	250	RS 9,9900	RS 2.497,5000
83	CREME DE LEITE, LEVE UHT HOMOGENEIZADO Tipo 1, 17% DE GORDURA	MOCOCA	680	RS 3,3900	RS 2.305,2000
86	EXTRATO DE TOMATE, Embalagem Primária Copo VIDROL 90GR	OLÁ%	230	RS 4,2900	RS 986,7000
87	EXTRATO DE TOMATE Tipo Sachê, Sem Gordura Saturada, Sem Gordura Trans, caixa com 190gr.	CAMPILAR	1.270	RS 2,5900	RS 3.289,3000
89	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, Enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, PCT embalagem Primária em Plástico.	GLOBO	620	RS 4,6300	RS 2.870,6000
90	FARINHA TAPIOCA, FARINHA DE TAPIOCA, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVOLÁVEL E RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍ	MIKA	210	RS 8,9900	RS 1.887,9000
92	FEIJÃO PRETO TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG.	MESTRE CUCA	310	RS 6,9500	RS 2.154,5000
93	FEIJÃO, Tipo CARIOQUINHA, 1ª QUALIDADE, SEPARADO, deverá ser entregue embalado em PACOTES 1 Kg.	BRASILEIRINHO	1.530	RS 5,9400	RS 9.088,2000
97	FUBA DE MILHO, 1ª QUALIDADE, deverá ser entregue em EMBALAGEM de 1KG	RICAL	520	RS 3,5000	RS 1.820,0000
105	GOJABA MADURA, FRUTA FRESCA - FIRME	CEASA	120	RS 16,7000	RS 2.004,0000
107	INHAME CHINES 1ª QUALIDADE	CEASA	650	RS 9,1000	RS 5.915,0000

109	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO, latas de 395 gr.	ITALAC	820	RS 10,0600	RS 8.249,2000
111	LEITE EM PO 400GR	ITALAC	450	RS 18,4200	RS 8.289,0000
112	LEITE INTEGRAL UHT, LIQUIDO, EMBALAGEM TETRA PAK COM 01 LITRO	ITALAC	6.450	RS 7,2800	RS 46.956,0000
113	LEITE UHT SEMIDESNATADO, ZERO, SEM LACTOSE, 1000ML	ITALAC	560	RS 8,9800	RS 5.028,8000
114	MACA NACIONAL	CEASA	550	RS 10,0000	RS 5.500,0000
116	MACARRAO PARAFUSO PACOTE DE 500 GR	LIANE	1.090	RS 3,8900	RS 4.240,1000
117	MAMAÓ FORMOSA; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriun	CEASA	310	RS 7,0600	RS 2.188,6000
118	MANDIOCA 1ª QUALIDADE	REGIÃO	690	RS 6,1000	RS 4.209,0000
121	MARGARINA OU CREME VEGETAL, com o mínimo de 60% de lipídios, pote 500Gr.	DELICIA	565	RS 9,9800	RS 5.638,7000
123	MELÃO 1 QUALIDADE PRODUÇÃO NACIONAL	CEASA	570	RS 7,0500	RS 4.018,5000
127	OLEO DE SOJA (900 ML.)	CONCORDIA	1.430	RS 8,1000	RS 11.583,0000
129	PANETONE CHOCOTONE MAXI TRUFAS, 500 GRS	TOMY	1.230	RS 26,5000	RS 32.595,0000
130	PAO DE FORMA COM MÍNIMO 470 GR	VALLE SUL	580	RS 7,9900	RS 4.634,2000
134	PAO INTEGRAL CASTANHA DO PARÁ E QUINÓ, WICKBOLD GRÃO SABOR PACOTE 500G	VALLE SUL	150	RS 9,9800	RS 1.497,0000
137	PEPINO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA:	CEASA	500	RS 8,0000	RS 4.000,0000
138	PÊRA FRUTA DE 01ª QUALIDADE	CEASA	225	RS 14,0000	RS 3.150,0000
139	PIMENTÃO AMARELO - SEM DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, COM EXPOSIÇÃO DE POLPA, MURCHO, QUEIMADO DE SOL E COM DEFORMAÇÃO COM DEFORMAÇÃO GRAVE.	CEASA	80	RS 34,0000	RS 2.720,0000
141	PIMENTÃO VERMELHO - SEM DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, COM EXPOSIÇÃO DE POLPA, MURCHO, QUEIMADO DE SOL E COM DEFORMAÇÃO GRAVE.	CEASA	80	RS 34,7800	RS 2.782,4000
142	PIPOCA DOCE, PACOTE COM 50 GRAMAS EM FARDOS DE 50 PACOTES	RONDONIA	90	RS 62,0000	RS 5.580,0000
143	PIRULITO em formato de coração, coloração vermelha e sabor morango. Embalagem de 500g contendo aproximadamente 50 unidades.	PIETROBOM	255	RS 16,5000	RS 4.207,5000
149	POLPA DE TOMATE TRADICIONAL 520 GR	PRAMESA	210	RS 20,0000	RS 4.200,0000
150	PRELUNTO; PRODUTO CARNE EMBUTIDO, COZIDO, À BASE DE PERNIL SUÍNO. DEVE SER PRELUNTO (NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS DO TIPO APRESUNTADO), COM TEXTURA FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO. EMB	AURORA	270	RS 40,5000	RS 10.935,0000
152	QUIABO REGIÃO	REGIÃO	535	RS 8,8500	RS 4.734,7500
154	REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabores Variados. Composto de água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, p	LINDAGUA	520	RS 6,4900	RS 3.374,8000
155	REPOLHO, VERDE, IN NATURA 1ª QUALIDADE LIMPOS SEM SINAIS DE ESTRAGOS E EMATOMAS FRESCO, FIRME	CEASA	1.095	RS 4,7800	RS 5.234,1000
156	REQUEIJÃO CREMOSO tipo copo sem amido de milho, 200GR	REAL	185	RS 8,9900	RS 1.663,1500
159	SALGADO (COXINHA) SENDO DO TAMANHO MINI, SABOR FRANGO COM O PESO MÍNIMO DE 20GR, SENDO A ENTREGA FRITO NO DIA	REGIÃO	185	RS 84,9000	RS 15.706,5000
160	SALGADO, (RISOLE) SENDO DO TAMANHO MINI, SABOR CARNE COM O PESO MÍNIMO DE 20GR, SENDO A ENTREGA FRITO NO DIA	REGIÃO	185	RS 79,9900	RS 14.798,1500
164	Salsicha BOVINA tipo HOT DOG, sem pimenta, resfriada, embalagem: pacotes de 5 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do r	FRIATO	95	RS 46,7400	RS 4.440,3000
171	UVA FRUTA, TIPO RUBI DE 1ª QUALIDADE	CEASA	200	RS 22,3500	RS 4.470,0000
173	UVAS, FRUTA, 1ª QUALIDADE, REGIONAL	CEASA	430	RS 18,1800	RS 7.817,4000
174	VAGEM DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURACÃO TAL QUE L	CEASA	570	RS 22,2400	RS 12.676,8000
175	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO, EMBALAGENS DE 750 ML.	VIRROSAS	220	RS 7,0000	RS 1.540,0000

Valor Total Homologado - RS 518.678,55

Castanheiras, 19 de setembro de 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 / 2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025  
PROCESSO Nº 986/SUPEL/2025

Atos 19 dias do mês setembro do ano de 2025 na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura municipal, neste ato presente a administração, Senhor AGENILTON DOS SANTOS FILHO, e a empresa BARCA'S RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 18.712.796/0001-70, Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇOS materiais de construção diversos.

**1 - OBJETO**  
Registro de Preços para eventual e futura aquisição de refeição pronta (marmitex), visando atender a demanda de todos as secretarias municipais, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência do edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de marmitex, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BARCA'S RESTAURANTE LTDA – CNPJ: 18.712.796/0001-70

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. unit.	Valor total
01	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, PESO MÍNIMO 300G, POR UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMÍNIO OU ISOPOR REDONDA, MIX DE SALADA VERDE OU MIX DE SALADA COZIDA OU SALADA DE LEGUMES MARMIEX (100G); CARNE MOída, TIPO MACARRÃO (100G); FEIJOÃO CARIOCA OU PRETO (100G); PROTEÍNA ANIMAL, S. OSSO - CARNE BOVINA FILÉ DE FRANGO OU FILÉ DE PEIXE - DOIS (100G); DOIS TIPO FAROFA (100G); E TALLHERES DESCARTEAVIS	UNID.	2.300	20,00	46.000,00
VALOR TOTAL R\$					46.000,00

**3 - ORGA(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**  
3.1. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Costa Marques será o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e/ou serviços comuns.

3.2. O órgão ou entidade interessado poderá solicitar a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos responsáveis, conforme art. 6º do Decreto Municipal nº 1171/24.  
3.3. Será órgão participante o registro de preços:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL  
Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR

**4 - DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 1171/2023, no Art. 87, que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, e as secretarias municipais da prefeitura de Costa Marques que não tenham participado do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.  
4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.  
4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e  
4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.  
4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetuar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.  
4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à elevação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesões aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no item 4.2.  
4.7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá, no total, exceder o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.  
4.9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela previstas, obter pelo fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela previstas, o não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.10 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido o contrato o quantitativo autorizado anteriormente.

**5. DO REMANEJAMENTO**  
5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.  
5.1.1. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:  
- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou  
- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

5.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23.  
5.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.  
6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.  
6.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
7.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.  
7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.  
7.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.  
7.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.  
7.5. As exaustivas secretarias em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem oferecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.  
7.6. Não haverá injusta vantagem ou cuja justificativa não seja aceita pela secretaria municipal, órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.  
7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar o licitante remanescente, na sequência da classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.  
7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que está no art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.  
7.9. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.  
7.10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados a órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Sítio Oficial do Município.  
7.11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu Anexo deverá ser respeitada nas contratações.  
7.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá a vigência estabelecida no próprio instrumento convocatório, bem como o previsto na contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, observada a manutenção do plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.  
7.12.1. Na formalização do contrato ou do instrumento subscrito deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.  
7.13. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.  
7.14. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.  
7.15. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 24 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.  
7.16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.  
7.17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

**8. CADASTRO DE RESERVA**  
8.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes condições:  
8.1.1. o registro a que se refere o item 8.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 8.1;  
8.1.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem de classificação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;  
8.1.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 8.1, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.  
8.2. O licitante remanescente será convocado quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.10.  
8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:  
8.3.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou  
8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Os preços registrados poderão ser ajustados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.  
9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;  
9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.  
9.2.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;  
9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
10.1. Quando o preço registrado for superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.  
10.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão convocados para novas negociações, sem aplicação de penalidades administrativas.  
10.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.  
10.1.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.  
10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante documentação de fato superveniente que tenha provocado elevação que sustancialmente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:  
10.2.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;  
10.2.2. a modificação não seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;  
10.2.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;  
10.2.4. seja realizada ampla pesquisa de mercado;  
10.2.5. não haja fato negociado formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito.  
10.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese de cancelamento do registro de preços prevista no item 10.4 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.  
10.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.  
10.8. Liberado o fornecedor na forma do item 10.7 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.  
10.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.  
10.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10.11. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a ordem fornecimento ou nota de empenho.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO**  
11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:  
11.1.1. for liberado;  
11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;  
11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.  
11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observadas a ordem de classificação.  
11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:  
11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;  
11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;  
11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e  
11.3.4. por razões de interesse público devidamente justificadas.  
11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.  
11.4.1. O fornecedor ou prestador será comunicado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**12. DAS PENALIDADES**  
12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.  
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.  
12.1.2. A competência para a aplicação das penalidades de aplicação das penalidades de descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).  
12.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**  
13.1. A Gestão do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:  
a) Seja previamente identificado a requisição e o servidor da GESP responsável;  
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

**14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**  
14.1. Fase – Recebimento  
14.1.1. Para recebimento será levado em consideração a quantidade e qualidade das alimentações prontas (marmitex), e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.  
14.1.2. Recebimento Provisório  
14.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e das quantidades dos itens que estão sendo entregues;  
14.2. Fase – Acomodação dos produtos  
14.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC.  
14.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos, sempre que notificado a fazê-lo pela Secretaria Municipal de Administração ou secretaria participante do registro, o que será feito por meio de Ofício.  
14.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos produtos, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
15.1 - O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias, após o recebimento dos marmitex, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.  
15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.  
15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS**  
16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, e obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.  
16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.  
16.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.  
16.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso de não contratar com terceiros e pacatas na proposta apresentada.  
16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:  
16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;  
16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciador e dos participantes e aderentes.  
16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.  
16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade com o que está no mercado.  
16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos decretos.  
16.9. A Ata de Registro de Preços e seus anexos e pacatas na proposta apresentada, serão assinadas e rubricadas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.  
16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ato.

Agnilton Dos Santos Filho  
Secretário de Administração  
Decreto nº 011/GAB/2025

Altair Orti  
Pregoeiro  
Decreto nº 458/GAB/2025

Wesleison Joaquin Ribeiro  
Gerente de Licitações e Contratos  
Decreto nº 452/GAB/2025

BARCA'S RESTAURANTE LTDA  
CNPJ: 18.712.796/0001-70

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JARU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.082/PMJ/2025

A P.M./J.R.O, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.** O valor estimado: **R\$ 3.553.027,20.** Processo Administrativo: **14668/PMJ/2024.** Cadastro: **24/09/2025,** a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 08/10/2025. Início da Sessão Pública: **08 de outubro de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (Licitanet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "[supel@jaru.ro.gov.br](mailto:supel@jaru.ro.gov.br)".

Jaru, sexta-feira, 19 de setembro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade  
Portaria nº 317/GP/2025  
Pregoeiro (a)

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82  
Município: TEIXEIROPOLIS

DECRETO Nº 196/2025, de 19 de Setembro de 2025.

Alterna de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIROPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1291/2024, de 21 de Setembro de 2024.

DECRETO:

Art. 1º - Fica alterado no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO  
02.002 - SECRETARIA MUN DE PLANEJ. ADMINST. FAZ E ESPORTE  
02.002.4.128.5.2013-3.1.90.96.02.00.00 - PESSOAL REQUISIADO DE OUTROS ENTES R\$55.000,00

02.000 - EXECUTIVO  
02.006 - SEC MUN DE AGRICULT. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
02.006.26.782.14.2030-4.9.05.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$55.000,00

1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO  
02.006 - SEC MUN DE AGRICULT. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
02.006.26.782.14.2030-4.9.05.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$55.000,00

1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 52/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional Nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia,** através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021,** licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO,** tendo como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLANON E TONOGESTREL 68 MG IMPLANTE CT BL X 1 APLIC ORGANON.**

**a) AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 1930/2025 (SEMUSA)

**b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO R\$74.917,60** (Setenta quatro mil, novecentos dezessete reais e sessenta centavos)

**c) FONTE DE RECURSOS:** Fundo a Fundo nº 07013/2024-03 R\$100.000,00 (Cem mil)

**d) ABERTURA:** 29/09/2025 às 12h40 horário de Brasília

**e) VALOR DA RESERVA:** R\$174.917,60 (Cento setenta quatro mil, novecentos dezessete reais e sessenta centavos)

**f) LOCAL:** No site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA  
Pregoeiro  
Port: 828/2025

**CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO**

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0008-09, Estabelecida a RUA MISSIONARIO GUNNAR VINGREN, Nº 1720, NOVA BRASÍLIA, JI-PARANA/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO PRISCILA SIQUEIRA DA SILVA, CPF: 044.528.862-05 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JARU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.107/PMJ/2025**

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E ACESSÓRIOS**. O valor estimado: **R\$ 397.512,83**. **Processo Administrativo: 7478/PMJ/2025**. Cadastro: 23/09/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 06/10/2025. Início da Sessão Pública: **06 de outubro de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (licitanet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "[supel@jaru.ro.gov.br](mailto:supel@jaru.ro.gov.br)".

Jaru, sexta-feira, 19 de setembro de 2025.

**Ivanilda Lucas de Andrade**  
Portaria nº 240/GP/2025  
Pregoeiro (a)

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JARU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.106/PMJ/2025**

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO**. O valor estimado: **R\$ 2.787.911,14**. **Processo Administrativo: 12029/PMJ/2025**. Cadastro: 23/09/2025, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 03/10/2025. Início da Sessão Pública: **03 de outubro de 2025, às 15h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (licitanet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "[supel@jaru.ro.gov.br](mailto:supel@jaru.ro.gov.br)".

Jaru, quinta-feira, 18 de setembro de 2025.

**Ivanilda Lucas de Andrade**  
Portaria nº 240/GP/2025  
Pregoeiro (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 652/2025**

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 198/2024, o Pregão Eletrônico nº 032/2025, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA REFERENTES A CONSTRUÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA LINHA 24, SOBRE O RIO MANDI, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, CONTEMPLANDO DE FORMA INTEGRADA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DO PROJETO EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E AS EXIGÊNCIAS LEGAIS APLICÁVEIS**. A sessão pública de disputa de preços será realizada no dia 03/10/2025, às 08h30 (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R\$ 230.147,80 (duzentos e trinta mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos). O edital está disponível nos sites: [https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo\\_compras/](https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala do Departamento de Contratações ou mediante solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. **Demais informações** podem ser obtidas pelo telefone (69) 99368-2499, pelo e-mail [epi@teixeirapolis.ro.gov.br](mailto:epi@teixeirapolis.ro.gov.br) ou presencialmente, na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeirópolis-RO, 19 de setembro de 2025.

**VALDEIR ELOY DA SILVA**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 0113/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASTANHEIRAS**

**EXTRATO DE PROCESSO DE ADESAO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 560/SEMAGRI/2025**  
**AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA; MOTOR 4 CILINDROS TURBO CONVENIO TRANSFERGOV.BR Nº 963365/2024**

**Objeto:** Adesão na Ata de Registro de Preços nº 11/2025 Pregão eletrônico nº 90010/2024

**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2024 da **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- MAPA** de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

**Órgão Gerenciador:** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA

**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal.

**Fornecedor:** COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 47.075.363/0001-50

**Valor registrado:** R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

**Data da Adesão:** 19 de setembro 2025

Castanheiras, 19 de Setembro 2025.

**CICERO APARECIDO GODOI**  
Ordenador de Despesas  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1169/SEMOSP/2025	Julgamento do tipo: <b>Menor preço por item</b>
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: <b>ABERTO</b>
Edital nº: 062/PMMS/2025	Valor estimado: <b>R\$ 1.045.000,95</b>
Forma: Eletrônica	Amostra: <b>NÃO</b>

**OBJETIVO:** Aquisição de insumos, peças e acessórios a serem utilizados na manutenção e recuperação de máquinas que compõem a patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme descrito no plano de trabalho e demais peças técnicas que instruem o processo, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Mirante da Serra – RO

**GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com critério de julgamento **MEIOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa. Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 3.425/2023**, **Decreto Municipal 2.125/2017**, **Lei Federal 123/2006**, e demais legislações aplicáveis.

<b>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> 19/09/2025
<b>LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> 03/10/2025 às 09hrs00min.
<b>ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 03/10/2025 às 09hrs01min.</b>
<b>Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).</b>
<b>SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:</b> <a href="http://www.licitanet.com.br">http://www.licitanet.com.br</a>

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.  
**EDITAL:** O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.  
**DA RETIRADA:** Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.  
**DÚVIDAS:** envie e-mail para [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br).

Mirante da Serra/RO, 19 de Setembro de 2025.

**RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação (Pregoeiro)  
Portaria nº 7365/2025  
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO  
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739  
E-mail: [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br)



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 986/SUPEL/2025**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 26/SUPEL/2025**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de 2.300 refeição pronta (marmitex de 700g)**, visando atender a demanda de todas as secretarias do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração deste município de Costa Marques, o referido objeto à empresa:

**BARCAS RESTAURANTE LTDA** – inscrita no CNPJ nº 18.712.796/0001-70, que sagrou-se vencedora do certame, (REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, PESO MÍNIMO 700G, POR UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO OU ISOPOR REDONDA, MIX DE SALADA VERDE OU MIX DE SALADA COZIDA OU SALADA DE LEGUMES (100G); ARROZ TIPO 1 AGULHINHA (100G); MASSA TIPO MACARRÃO (100G); FEIJÃO CARIOCA OU PRETO (100G); PROTEÍNA ANIMAL S/ OSSO - CARNE BOVINA FILÉ DE FRANGO OU FILÉ DE PEIXE - (200G); GUARNIÇÃO DO TIPO FAROFA (100G); E TALHERES DESCARTÁVEIS), com valor unitário de **R\$ 20,00** (vinte reais), totalizando um valor de **R\$ 46.000,00** (Quarenta e seis mil reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 19 de setembro de 2025.

**Fabiomar Agostini Bento**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES**

**PROCESSO Nº 0001019.22.04-2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada nas áreas de engenharia civil, e engenharia elétrica, visando a elaboração de projetos técnicos referentes a aproximadamente 10,7 km de pavimentação, à revitalização da iluminação pública do canteiro central da Avenida Chianca e aos estudos hidrológicos necessários ao adequado escoamento das águas pluviais, bem como o acompanhamento técnico e a fiscalização da execução das obras, com verificação da conformidade com os projetos aprovados.

**Dispensa de Licitação nº 10/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme despacho jurídico, ao que consta do processo administrativo nº **0001019.22.04-2025**, **RESOLVE:**

**I - DECLARAR E RATIFICAR a dispensa** do procedimento licitatório, nos termos do **artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21** e alterações posteriores, para o custeio de despesas com a Contratação de empresa especializada nas áreas de engenharia civil, e engenharia elétrica, visando a elaboração de projetos técnicos referentes a aproximadamente 10,7 km de pavimentação, à revitalização da iluminação pública do canteiro central da Avenida Chianca e aos estudos hidrológicos necessários ao adequado escoamento das águas pluviais, bem como o acompanhamento técnico e a fiscalização da execução das obras, com verificação da conformidade com os projetos aprovados, para a empresa **RUNAS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 59.742.516/0001-54**, no valor de R\$ 120.092,00 (cento e vinte mil e noventa e dois reais).  
Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 19 de Setembro de 2025.

**Fabiomar Agostini Bento**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO  
FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico Nº 56/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DO PROJETO SUPER AUTOR NA ESCOLA PEREIRA E CÁCERES**.

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 2712/2025 (SEMED)  
b) **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO  
c) **ABERTURA:** 07/10/2025 às 9h40 horário de Brasília  
d) **VALOR DA RESERVA:** R\$48.496,41 (Quarenta e oito mil, quatrocentos noventa e seis reais e quarenta e um centavo)  
e) **LOCAL:** No site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

**JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA**  
Pregoeiro  
Port: 828/2025



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES – SUPEL  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
CNPJ: 04.100.020/0001-95



**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2025**

PROCESSO Nº 0001095.22.01-2025

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a elaboração do **Plano Plurianual – PPA 2026–2029, Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)** do Município de Costa Marques/RO.

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando o disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando a solicitação e autorização expressa da autoridade superior no Mem. 422/SEMAD/2025 (ID- 1.135.E8D), para que seja feita a contratação da empresa para a prestação do referido serviço.

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração encaminhou a esta Superintendência Municipal de Licitações – Supel para consolidação do mesmo, conforme Lei Municipal 1.198/2025 regente. Onde esta Superintendência realizou Pesquisas Mercadológica de Preços, constante nos autos, obtendo uma média total de **R\$ 48.250,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) – ID- 1.14E.55B** e conforme descrito no ETP, elaborado pela requisitante, ID – 1.14F.FE4.

Considerando que no ano de 2025, não houve nenhum processo dispensável para a prestação deste tipo de produto, na modalidade Dispensa Eletrônica bem como na Dispensa Não Eletrônica.

Considerando que o valor dos serviços está abaixo do permitido por Lei para dispensa-los, conforme descrito no ETP, elaborado pela requisitante, ID – 1.14F.FE4.

Considerando a urgência na contratação deste serviço, uma vez que o Município por meio da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento tem prazo para elaboração e apresentação do Plano Plurianual – PPA (2026 – 2029), Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) do Município de Costa Marques/RO, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento.

**DISPENSAR**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a elaboração do **Plano Plurianual – PPA 2026–2029, Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)** do Município de Costa Marques/RO, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento.

**Valor:** O valor total adjudicado é de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, conforme abaixo:

-Favorecido:

COMPLIANCE PÚBLICA ASSessorIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 52.433.394/0001-75  
End: Tiradentes, nº 816, Setor 02  
JARU - RO  
CEP: 76.890-000

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviços técnicos de consultoria e assessoria em área pública municipal para a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026–2029, Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) do Município de Costa Marques/RO	SERV	01	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

Publique-se.

Costa marques/RO, 17 de setembro de 2025.

José Arriates Neto  
Agente de Contratação  
Dec. 454/GAB/2025



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/DCL/2025

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 968/SEMSAU/2025.  
**O VALOR TOTAL PREVISTO:** R\$ 12.258,09 (doze mil duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 107/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO.**

**INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 03/10/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 19 de setembro de 2025

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO  
FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 70/2025

O Município de **São Francisco do Guaporé - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**, por meio do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 828/2025, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que se encontra instaurada a Dispensa de Licitação, na forma **ELETRÔNICA**, autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2499/2025**, que será julgada por **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26, de 02 de março 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a **aquisição de material permanente (aparelhos de raio x odontológico convencional (móvel simples) e aparelho de raio x odontológico (digital portátil) para atender as necessidades da Secretaria de saúde de São Francisco do Guaporé.**

**Data para cadastro de propostas:** a partir da publicação às 09h.

**Data para abertura de propostas iniciais e início da sessão de disputa:** a partir das **08:30h** do dia **25/09/2025**, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Valor estimado da contratação é de R\$ 42.973,33 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).**

Informações complementares e o Termo de Dispensa estão à disposição dos interessados no Portal Transparência [www.saofrancisco.ro.gov.br](http://www.saofrancisco.ro.gov.br), no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico [cpl@saofrancisco.ro.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.ro.gov.br).

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de setembro de 2025.

**WEBERSON FERREIRA NILLIO**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 828/2025



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
PODER EXECUTIVO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 554/2025  
b) Licitação Nº : 19/2025  
c) Modalidade : Pregão;  
d) Data Homologação : 19/09/2025  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – HORTIFRUTI (VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS), ENGARRAFADOS ENTRE OUTROS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO.  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: 56.416.507 KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO  
CNPJ/CPF: 56.416.507/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
144	POLPA DE FRUTA CONGELADA - NATURAL, SABOR ABACAXI 1KG	POPY	570	RS 17,1400	RS 9.769,8000
145	POLPA DE FRUTA CONGELADA, NATURAL, SABOR CAJÁ, PCT COM 1 KG.	POPY	250	RS 19,9900	RS 4.997,5000
146	POLPA DE FRUTA CONGELADA, NATURAL, SABOR DE GOIABA 1KG	POPY	590	RS 15,9900	RS 9.434,1000
148	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR DE ACEROLA 1KG	POPY	700	RS 18,2300	RS 12.761,0000
				<b>Valor Total Homologado - R\$ 36.962,40</b>	

Castanheiras-RO, 19 de setembro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
PODER EXECUTIVO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 554/2025  
b) Licitação Nº : 19/2025  
c) Modalidade : Pregão;  
d) Data Homologação : 19/09/2025  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – HORTIFRUTI (VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS), ENGARRAFADOS ENTRE OUTROS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO.  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: J R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA  
CNPJ/CPF: 07.870.802/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	AÇÚCAR CRISTAL, COR BRANCO Embalado em Pacotes de 02Kg.	DOCE E DIA	1.630	RS 7,1400	RS 11.638,2000
9	ALHO, NACIONAL ,BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE ,COM GRÃOS GRAUDOS, NOVO.	IN NATURA	730	RS 30,8900	RS 22.549,7000
14	ARROZ DE 5 KG TIPO 1	SOLTINHO	1.570	RS 19,4400	RS 30.520,8000
30	Biscoito de água e sal, pacote de 400 grs	NAGA	2.090	RS 5,9000	RS 12.331,0000
35	BISCOITO SALGADO Tipo Cream Cracker, 400Gr.	NAGA	2.520	RS 5,9900	RS 15.094,8000
41	CAFE TORRADO E MOIDO, Pets 500g, 1ª QUALIDADE, EMBALADO A VACUO.	CAFÁ% URUPU	1.410	RS 35,9900	RS 50.745,9000
88	FARINHA DE MANDIOCA SECA, TORRADA, DEVERA SER ENTREGUE EMBALAGEM DE 01 KG	RICAL	485	RS 7,7600	RS 3.763,6000
91	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA TRADICIONAL 500GR	BERNARDO	170	RS 8,5900	RS 1.460,3000
				<b>Valor Total Homologado - R\$ 148.104,30</b>	

Castanheiras-RO, 19 de setembro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY  
PREFEITO MUNICIPAL